



Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 - Boletim



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A Casa do Povo Pernambucano



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

BOLETIM INFORMATIVO Nº 3, DE 2025

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

Boletim Informativo sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Estado de Pernambuco para o ano de 2026, encaminhado pela Governadora do Estado por meio da Mensagem nº 31, de 3 de outubro de 2025.

Consultor-Geral

Marcelo Cabral e Silva

Consultor-Chefe do Núcleo de Orçamento e Economia

Cláudio Roberto de Barros Alencar

Consultores designados

Alexandre Torres Vasconcelos

André Pimentel Pontes

Cilano Medeiros de Barros Correia Sobrinho

Ednilson da Silva Cardoso

Erick Bezerra de Souza

Guilherme Stor de Aguiar



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. CONTEXTO MACROECONÔMICO	5
1.1. Produto interno bruto (PIB)	5
1.2. Inflação	6
1.3. Taxa de juros	8
1.4. Taxa de câmbio	8
1.5. Atividade econômica	10
1.6. Emprego	11
2. VISÃO GERAL DO PLOA	13
2.1. Estimativa da receita e fixação da despesa	15
2.2. Evolução do orçamento	15
2.3. Orçamento fiscal	16
2.4. Orçamento de investimento das empresas estatais	17
2.5. Receita corrente líquida	19
2.6. Reserva de contingência	20
2.7. Autorização para abertura de créditos suplementares e realização de operações de crédito	21
3. RECEITAS	23
3.1. Receitas por categoria econômica	23
3.2. Receitas correntes	26
3.3. Receitas de capital	29
3.4. Renúncia de receitas tributárias	33
4. DESPESAS	38
4.1. Despesas por categoria econômica	39
4.2. Despesas correntes	40
4.3. Despesas de capital	44
4.4. Evolução das despesas orçamentárias nas funções segurança pública, educação e saúde	48
4.5. Despesas obrigatórias e discricionárias	49



INTRODUÇÃO

Este Boletim Informativo é mais um produto da Consultoria Legislativa (Consuleg) destinado ao aprimoramento das atuações parlamentares desempenhadas nesta Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Desta vez, o objeto de estudo é o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026 – Projeto de Lei nº 3.397/2025.

O presente documento trata da análise técnica das informações contidas no PLOA. Ele contempla avaliações (i) do cenário macroeconômico que consubstanciou sua elaboração; (ii) da parte textual do projeto; e (iii) da evolução das receitas e (iv) das despesas públicas, incluídas as despesas obrigatórias e discricionárias.



1. CONTEXTO MACROECONÔMICO

A lei orçamentária anual é o instrumento pelo qual o poder público revela o seu planejamento orçamentário para o ano subsequente, uma vez que nela estão estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo para o próximo exercício financeiro.

Espera-se que essa peça orçamentária esteja intrinsecamente ligada à situação econômica nacional e, também, local, pois o nível de atividade econômica influencia diretamente o potencial de arrecadação das receitas e, por conseguinte, a capacidade de gastos do ente público. Desse modo, as perspectivas dos gestores e suas tomadas de decisões dependem essencialmente do cenário econômico.

Portanto, precedente ao exame detalhado do PLOA proposto pelo Governo de Pernambuco, é conveniente fazer uma breve análise do quadro econômico que circunstanciou sua formulação.

1.1. Produto interno bruto (PIB)

Após a retração verificada em 2020, relacionada à pandemia de covid-19, o PIB brasileiro vivenciou quatro anos consecutivos de expansão. Foram registrados crescimentos de 4,8% em 2021, de 3,0% em 2022, de 3,2% em 2023 e de 3,4% em 2024, ou seja, o PIB cresceu, em média, 3,6% ao ano após a pandemia.

Para este ano, também é esperado aumento da atividade econômica, porém em patamar inferior ao do último quadriênio (2,2%). O próximo ano, contexto do PLOA aqui analisado, deve manter esse movimento positivo, mas em menor nível (1,8%), segundo as expectativas compiladas no Relatório Focus do Banco Central.¹

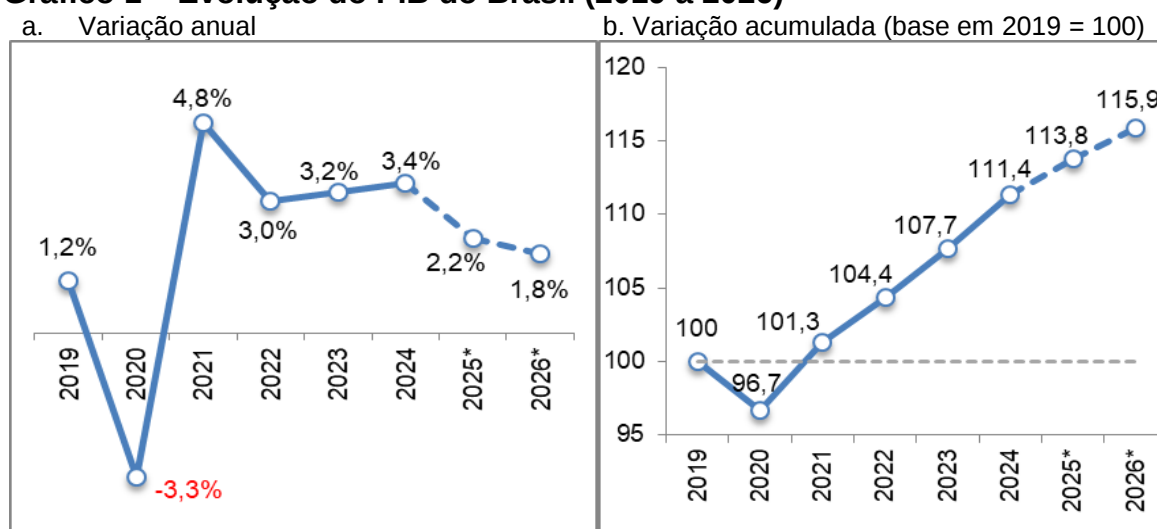
Essa trajetória da atividade econômica é mais facilmente visualizada nos gráficos abaixo. O gráfico 1.a demonstra a evolução do PIB nacional entre 2019 e 2024, bem como as expectativas de mercado para o fechamento de 2025 e para o exercício de 2026.

¹ Relatório de Mercado Focus de 17/10/2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251017.pdf>. Acesso: 20/10/2025.



O gráfico 1.b evidencia, por sua vez, a evolução do nível de atividade econômica em relação ao início da série, em 2019. Ele sugere que, ao final de 2026, a economia brasileira deverá experimentar a sexta elevação anual consecutiva do nível de atividade.

Gráfico 1 – Evolução do PIB do Brasil (2019 a 2026)



Fontes: IBGE (2019 a 2024) e Banco Central do Brasil (2025 e 2026).

* Expectativas de mercado conforme o Relatório Focus de 17/10/2025.

Nota-se que o desempenho esperado para o ano de 2025 deverá arrefecer em relação ao observado nos últimos quatro anos, com a expansão do PIB situando-se em torno de 2%. Ainda assim, ao final do próximo ano, a atividade econômica nacional deverá estar no maior nível do período.

1.2. Inflação

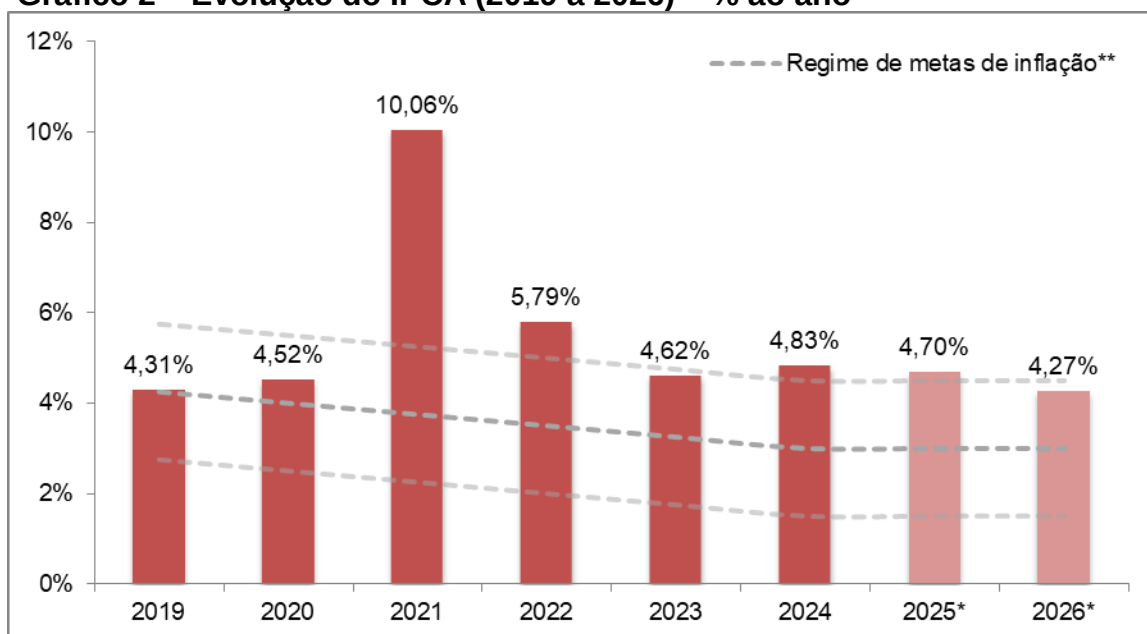
De acordo com as estimativas de inflação divulgadas também pelo Relatório Focus do Banco Central, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deve encerrar o ano de 2025 com uma alta de 4,7%, ficando acima do limite superior (4,5%) da meta, que é de 3%.

Em 2026, espera-se a continuidade do processo de redução da inflação, com o IPCA terminando o ano em 4,27%, abaixo da faixa superior de tolerância. Caso se confirme, esse percentual representaria a quarta diminuição consecutiva após a alta



de 2021 e seria a menor variação desde 2019, conforme ilustrado pelo próximo gráfico.

Gráfico 2 – Evolução do IPCA (2019 a 2026) – % ao ano



Fontes: IBGE (2019 a 2024) e Banco Central do Brasil (2025 e 2026).

* Expectativas de mercado conforme o Relatório Focus de 17/10/2025.

** Desde 1999, o Brasil adota o regime de metas de inflação. A atual meta de inflação é de 3%, com margem de tolerância de 1,5%, para cima ou para baixo.

A propósito, desde janeiro de 2025, a meta refere-se à inflação acumulada em doze meses, apurada mês a mês,² sendo considerada descumprida quando se desviar do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos.³ Foi o que ocorreu em junho de 2025, quando a taxa de inflação acumulada em doze meses atingiu 5,35%, ultrapassando o limite superior do intervalo de tolerância pelo sexto mês consecutivo, o que obrigou o Banco Central a apresentar uma Carta Aberta ao Ministro da Fazenda sobre o descumprimento da meta de inflação.⁴

² Decreto Federal nº 12.079/2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12079.htm. Acesso: 20/10/2025.

³ Art. 2º do Decreto Federal nº 12.079/2024.

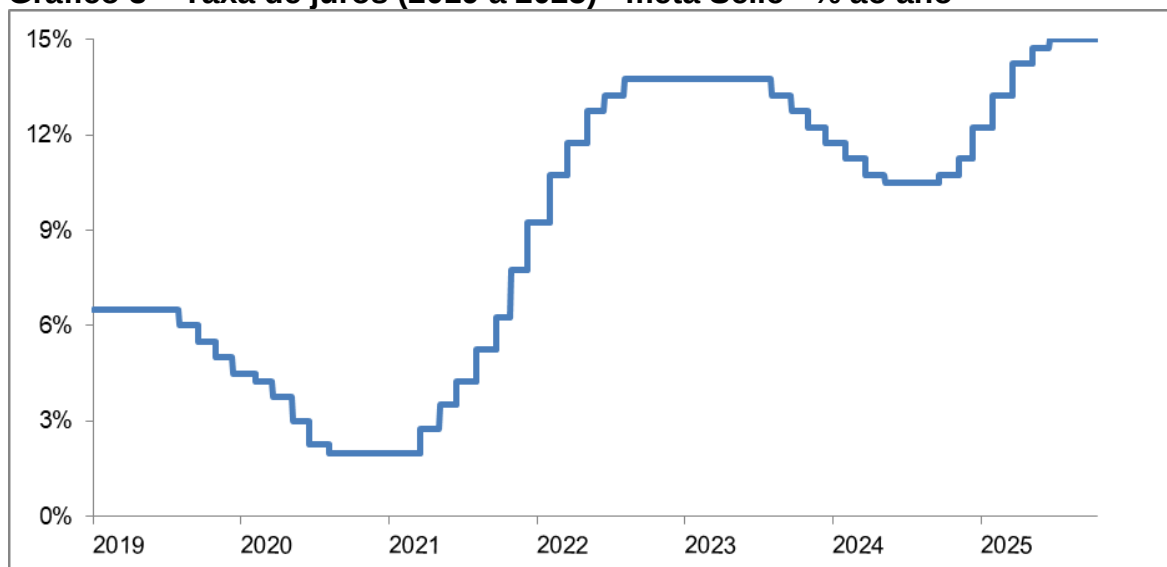
⁴ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>. Acesso: 20/10/2025.



1.3. Taxa de juros

Nesse cenário de atividade econômica aquecida (gráfico 1), inflação acima da meta e expectativas de inflação desancoradas (gráfico 2), o Comitê de Política Monetária (Copom) deu início, em setembro de 2024, a uma sequência de aumentos na taxa básica de juros, a Selic, levando-a de 10,5% para 15% ao ano em junho de 2025, como se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 3 – Taxa de juros (2019 a 2025) - meta Selic - % ao ano



Fonte: Banco Central do Brasil.

Em julho de 2025, o Copom decidiu interromper o ciclo de aperto monetário para avaliar os efeitos das elevações anteriores sobre a atividade econômica e a inflação. O mercado prevê que a Selic encerrará o ano em 15%, com o início do processo de afrouxamento monetário ocorrendo em 2026, quando as expectativas convergem para uma taxa de 12,25% ao ano.⁵

1.4. Taxa de câmbio

O gráfico a seguir ilustra a trajetória da taxa de câmbio R\$/US\$ entre janeiro de 2019 e outubro de 2025. Observa-se que, entre 2019 e 2020, o dólar oscilou em torno

⁵ Expectativas de mercado conforme o Relatório Focus de 17/10/2025.



da faixa de R\$ 4. A partir do 1º trimestre de 2020, contudo, observou-se uma rápida desvalorização da taxa R\$/US\$, que passou a oscilar entre 5 e 6, provavelmente em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia de covid-19.

Em 2022, houve um certo alívio cambial, com a cotação da moeda norte-americana voltando a operar abaixo de R\$ 5 em certo período. Após alguma oscilação, esse movimento de baixa foi repetido em meados de 2023, conforme se infere a seguir:

Gráfico 4 – Evolução da taxa de câmbio (2019 a 2025) - R\$/US\$



Fonte: Banco Central do Brasil (Sisbacen PTAX 800 - dólar americano - compra).

Em 2024, observou-se maior pressão cambial, refletindo o aumento da percepção de risco fiscal do Brasil juntamente a um contexto global de maior aversão ao risco, com a moeda norte-americana registrando o nível máximo de R\$ 6,2 em dezembro. Ao longo de 2025, impulsionado por um enfraquecimento global da moeda americana e pelo diferencial de juros favorável ao Brasil, o real valorizou-se e a cotação do dólar atingiu o valor de R\$ 5,38 no final de outubro. As projeções de



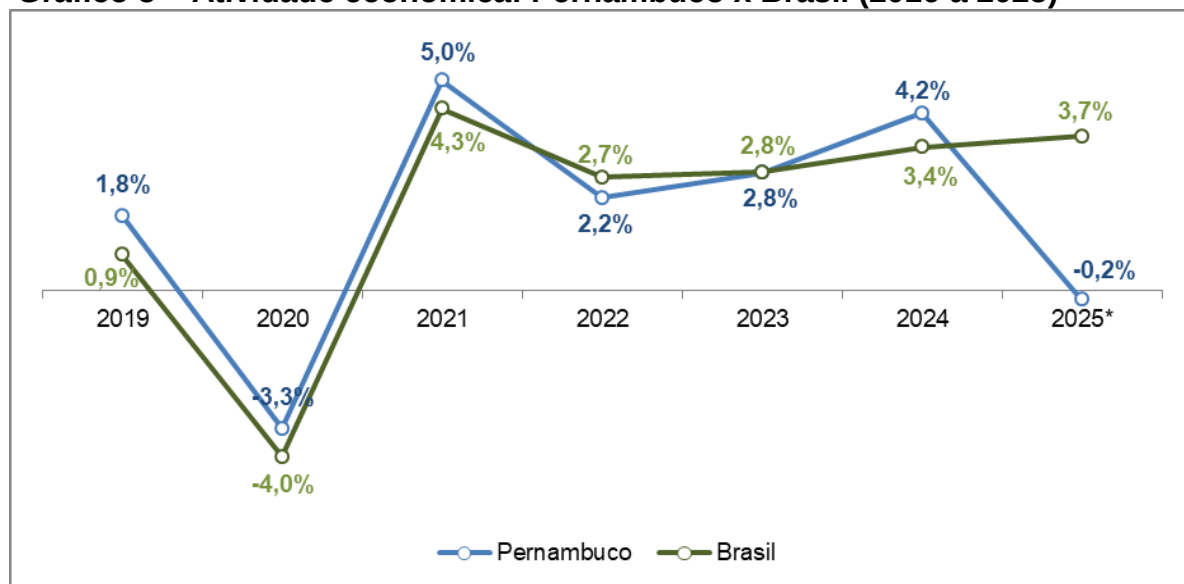
mercado⁶ apontam para uma cotação de fechamento em 2025 e 2026 em torno, respectivamente, de R\$ 5,45 e R\$ 5,50 por dólar.

1.5. Atividade econômica

Importante frisar que o cenário econômico de Pernambuco não pode ser analisado fora do contexto nacional. O governo central traça as políticas macroeconômicas do país, afetando diretamente todos os entes federados, de forma que as economias regionais tendem a seguir os indicadores nacionais.

O gráfico seguinte traz, justamente, a comparação entre o nível de atividade econômica de Pernambuco e do Brasil, medida pelo Índice de Atividade Econômica do Banco Central⁷. Observa-se que, em geral, a economia estadual é bastante influenciada pelo comportamento nacional, com movimentos na mesma direção.

Gráfico 5 – Atividade econômica: Pernambuco x Brasil (2019 a 2025)



Fontes: Banco Central do Brasil, IBC-Br (Brasil) e IBCR (Pernambuco).

* Comparação entre o 1º semestre de 2025 e o mesmo período de 2024.

⁶ Relatório Focus de 17/10/2025.

⁷ O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (chamado IBC-Br para o Brasil e IBCR para os estados) é utilizado como parâmetro de avaliação do ritmo de crescimento da economia. Ele serve, portanto, como um indicador de tendência do Produto Interno Bruto (PIB), que apresenta uma defasagem temporal maior em sua divulgação, principalmente no âmbito estadual.



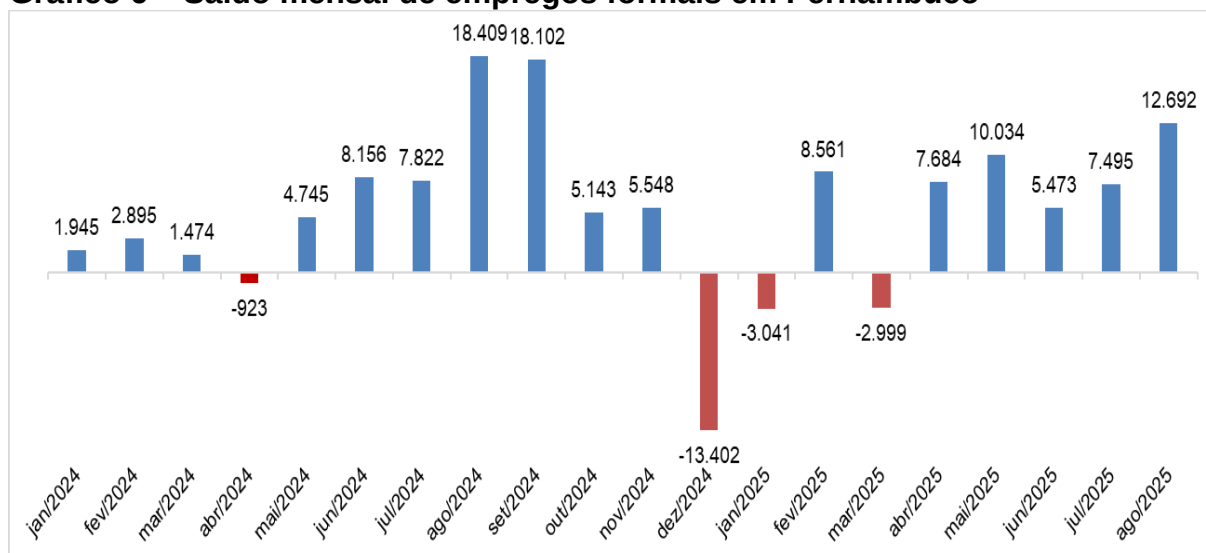
No entanto, no 1º semestre de 2025, enquanto a economia brasileira cresceu 3,7% em relação ao mesmo semestre de 2024, a atividade econômica em Pernambuco foi na direção oposta e registrou a primeira queda (-0,2%) desde a pandemia em 2020.

1.6. Emprego

Diante do cenário econômico traçado, cabe também analisar dados sobre o número de empregos no estado. Para tanto, o próximo gráfico apresenta o saldo da geração de empregos formais em Pernambuco do ano passado até agosto de 2025.

Em 2024, o estado gerou 59.914 novos postos de trabalho, viés que vem se repetindo em 2025, que testemunhou, até agosto, a criação de 45.899 vagas. Esse desempenho supera o do mesmo intervalo do ano passado, quando foram gerados 44.523 postos. Ou seja, este ano vem testemunhando aumento no ritmo da criação de novos empregos.

Gráfico 6 – Saldo mensal de empregos formais em Pernambuco



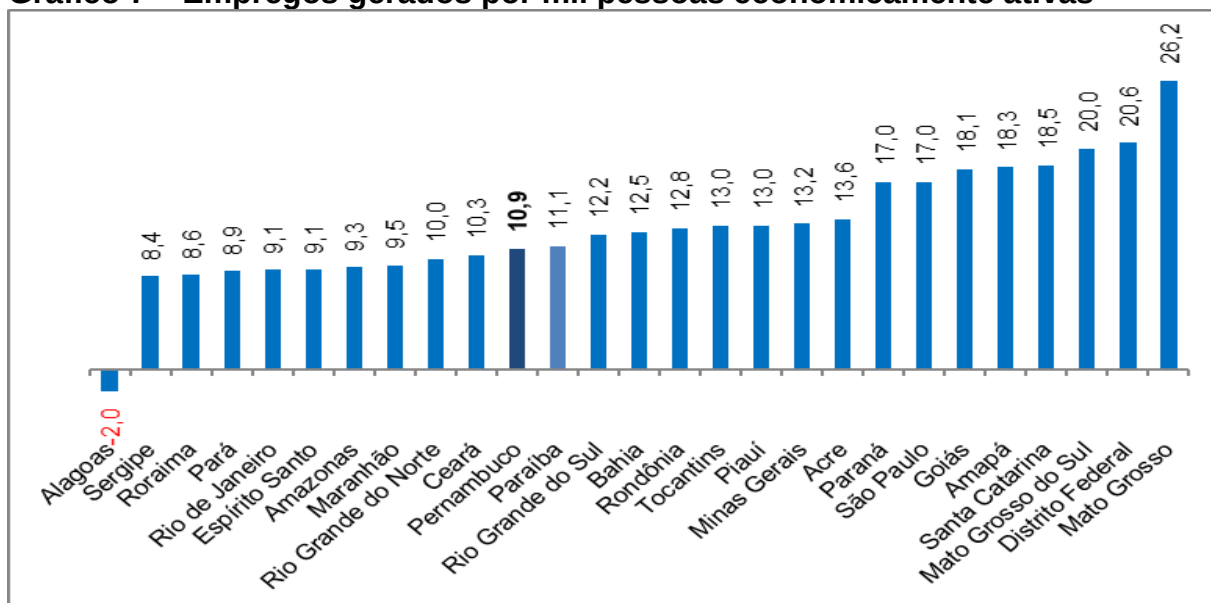
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - Novo Caged.

O gráfico a seguir, por sua vez, apresenta o saldo de empregos formais entre janeiro e agosto de 2025, ajustado pela população economicamente ativa, de maneira a facilitar a comparação entre os estados. Pernambuco gerou cerca de 10,9 postos



de trabalho formais para cada mil pessoas economicamente ativas, sendo apenas o 17º melhor desempenho na comparação com outras unidades da Federação.

Gráfico 7 – Empregos gerados por mil pessoas economicamente ativas



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - Caged e IBGE - PNAD Contínua.

Esses dados traduzem o tamanho das dificuldades enfrentadas recentemente pelos gestores públicos e dos desafios que ainda persistem na área econômica. É nesse contexto local, inserido num cenário ainda desafiador nacionalmente, que foi formulado o PLOA 2026, tema central deste boletim.



2. VISÃO GERAL DO PLOA

O PLOA, embora seja um projeto de lei em sentido estrito, possui uma tramitação peculiar, inerente às leis orçamentárias, que é distinta do formato dos demais projetos de lei. Em virtude disso, o presente boletim trata de suas especificidades e aspectos principais.

Cabe esclarecer, sob o aspecto metodológico, que todos os valores apresentados por este boletim foram corrigidos pela inflação⁸ acumulada até agosto de 2025, o que possibilita a comparação temporal entre eles.

Assim, o presente trabalho evidencia a evolução real dos diversos indicadores das gestões orçamentária e fiscal estaduais.

O PLOA 2026 inicia por uma parte puramente textual, que é constituída por 21 artigos que abordam desde a previsão de receita e a fixação de despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026 até detalhes operacionais orçamentários a serem efetuados no sistema e-Fisco.

Em seguida, são apresentados seis anexos especificando o resumo geral da receita, as despesas por função, as despesas por órgão, os investimentos por fonte de financiamento, os investimentos por função e os investimentos por unidade orçamentária.

O orçamento fiscal abrange os Poderes do estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público estadual. O orçamento de investimento das empresas estatais, por sua vez, envolve empresas em que o estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Ressalte-se que as entidades e órgãos de seguridade social do estado não constituem orçamento próprio, sendo integrados ao orçamento fiscal. Dessa forma, o modelo estadual difere do federal, pois, neste último, a seguridade social consubstancia orçamento individualizado.

Convém destacar ainda que nessa seção inicial, que trata da visão geral do

⁸ Foi utilizado o IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

PLOA, estão incluídas todas as dotações de receitas e despesas na forma que foram propostas pelo Poder Executivo. Nas seções seguintes, em que se analisam os dados de receita e despesa de forma mais detalhada, foram excluídas as operações intraorçamentárias de modo a suprimir a dupla contagem de dados orçamentários.

Adicionalmente, a legislação exige que o PLOA seja acompanhado de vários documentos e anexos, cujas informações podem ser encontradas nas páginas a seguir:

Tabela 1 – Documentos e anexos do projeto de lei orçamentária

Exigência	Fundamento legal	PLOA 2026	Página
Sumário geral da receita por fontes.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, I.	Anexo I – Resumo geral da receita	15
Sumário geral da despesa por funções do governo.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, I.	Anexo II - Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas por função	16
Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, II.	Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas.	22
Quadro discriminativo da receita por fontes.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, III.	Demonstrativo da receita por itens de categorias econômicas e por fontes de recursos.	34-39
Legislação da receita.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, III.	Legislação da receita do Estado de Pernambuco.	76-83
Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 1º, IV.	Programação Anual de Trabalho dos Órgãos.	98-460
Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, I.	Fundos especiais descritos na Especificação da receita por categorias econômicas e Demonstrativo da receita por itens de categorias econômicas e por fontes de recursos.	29-39
Quadros demonstrativos da despesa, na forma do Anexo 6 – Demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias econômicas.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, II.	Anexo II - Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas por função e Anexo III - demonstrativo das despesas segundo as categorias econômicas por órgão.	16-17
Quadros demonstrativos da despesa, na forma do Anexo 7 – Demonstração da despesa pelas categorias econômicas segundo as funções.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, II.	Anexo II - Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas por função.	16
Quadros demonstrativos da despesa, na forma do Anexo 8 – Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, II.	Demonstrativo da despesa por Poder, órgão, unidade orçamentária e categoria econômica.	62-66
Quadros demonstrativos da despesa, na forma do Anexo 9 – Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, II.	Programação anual de trabalho dos órgãos.	98-460
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 2º, § 2º, III.	Programação anual de trabalho dos órgãos.	98-460
Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 5º, I.	Demonstrativo da compatibilização às metas de	467-469



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

Exigência	Fundamento legal	PLOA 2026	Página
objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.		política fiscal.	
Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	Constituição Federal de 1988, art. 165, § 6º, e Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 5º, II.	Demonstrativo regionalizado da estimativa da renúncia e compensação da receita.	470-471
Medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 5º, II.	Demonstrativo regionalizado da estimativa da renúncia e compensação da receita.	470-471
Reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 5º, III.	Quadro dos créditos orçamentários relativos à reserva de contingência.	66 e 461-464
Demonstrativo dos valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atenção à primeira infância.	Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, art. 137-A, § 1º.	Orçamento da criança.	486 - 494

Fonte: PLOA 2026.

2.1. Estimativa da receita e fixação da despesa

Em sua porção textual, o PLOA estima receita e fixa despesa nos seguintes montantes:

Tabela 2 – Estimativa de receita e fixação de despesa no PLOA 2026 (R\$ 1,00)

Orçamento	Valor estimado	Participação % no total
Orçamento fiscal	60.452.260.400	97%
Orçamento de investimento das empresas estatais	1.874.245.400	3%
TOTAL	62.326.505.800	100%

Fonte: PLOA 2026, artigos 1º, 2º e 5º.

2.2. Evolução do orçamento

Conforme será explicado no próximo tópico, desde o PLOA 2025 passou-se a deduzir diretamente da receita corrente os valores das transferências constitucionais aos municípios ao invés de registrá-los como uma despesa orçamentária. Nesse sentido, este boletim optou por efetuar um ajuste nos dados referentes aos orçamentos dos exercícios anteriores, retirando o valor das transferências constitucionais aos municípios, de forma a uniformizar a análise.

O comportamento histórico do orçamento estimado apresenta a seguinte conformação:



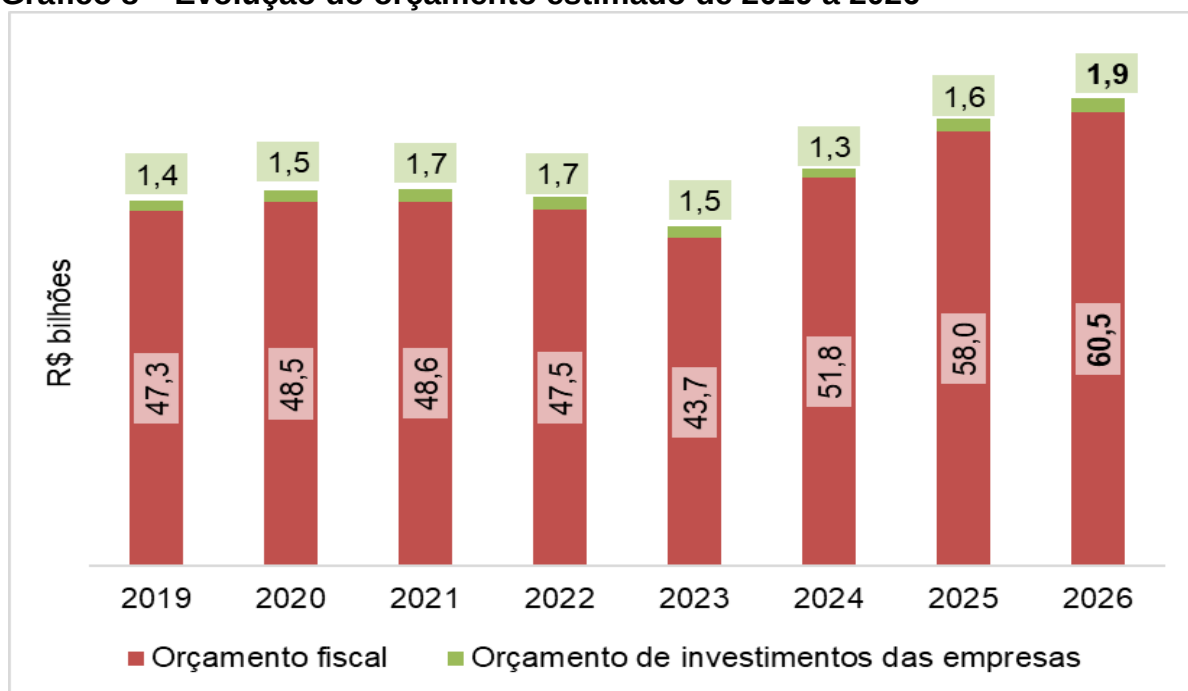
Tabela 3 – Evolução do orçamento estimado de 2019 a 2026

(R\$ milhões)

LOA/PLOA	Orçamento fiscal	Orçamento de investimento das empresas	Total	Evolução em relação ao ano anterior
2019	47.295,7	1.447,7	48.743,4	4,0%
2020	48.491,1	1.502,7	49.993,8	2,6%
2021	48.591,6	1.653,2	50.244,8	0,5%
2022	47.454,0	1.709,6	49.163,6	-2,2%
2023	43.682,0	1.531,7	45.213,7	-8,0%
2024	51.793,3	1.250,6	53.043,9	17,3%
2025	57.953,8	1.646,4	59.600,2	12,4%
2026	60.452,3	1.874,2	62.326,5	4,6%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Gráfico 8 – Evolução do orçamento estimado de 2019 a 2026



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

2.3. Orçamento fiscal

No tocante ao orçamento fiscal para 2026, a sua quantificação é calculada a partir do somatório da previsão de receitas correntes, deduzida do montante a ser



transferido aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), somando-se ainda o montante das receitas de capital.

Tabela 4 – Orçamento fiscal PLOA 2026

(R\$ 1,00)

Orçamento Fiscal	Valor estimado
Receitas correntes	69.854.339.700
(-) Deduções (Transferências a municípios/Fundeb)	-15.917.371.500
Receitas correntes após deduções	53.936.968.200
(+) Receitas de capital	6.515.292.200
Total	60.452.260.400

Fonte: PLOA 2026, Anexo I – Resumo geral da receita.

O valor total acima é 4,3% maior do que os R\$ 57,9 bilhões estimados pelo orçamento fiscal de 2025, corrigidos pelos índices inflacionários. Isso representa um aumento real de R\$ 2,5 bilhões.

2.4. Orçamento de investimento das empresas estatais

As fontes de financiamento do orçamento de investimento das empresas provêm da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, da captação de recursos para aumento do capital social e da realização de operações de crédito.

Tabela 5 – Orçamento de Investimento das empresas PLOA 2026

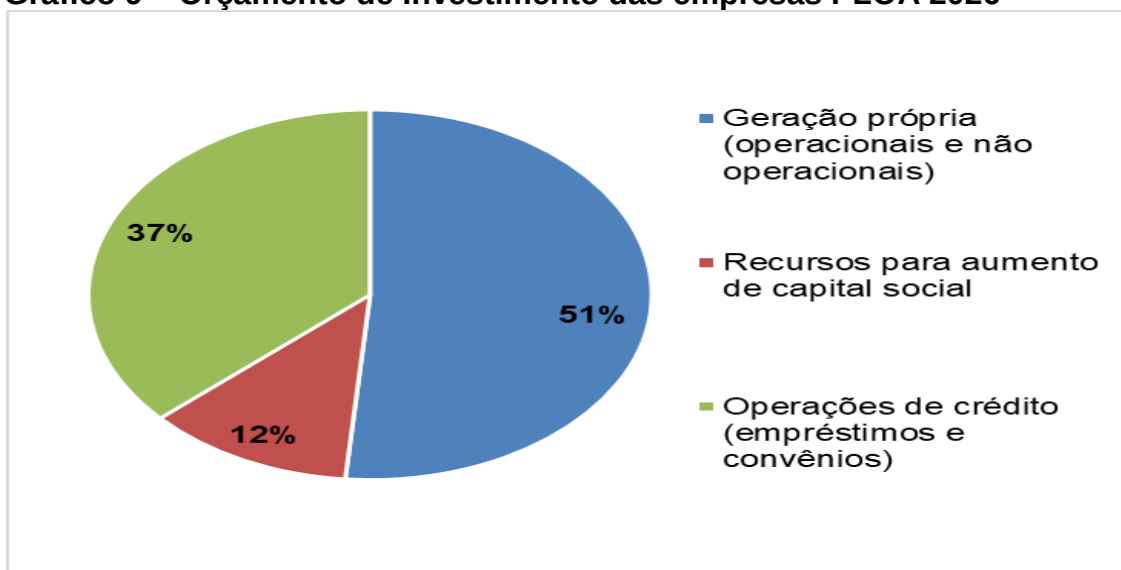
(R\$ 1,00)

Orçamento de Investimento	Valor estimado	Participação % no total
Geração própria (operacionais e não operacionais)	963.487.700	51%
Recursos para aumento de capital social	224.189.800	12%
Operações de crédito (empréstimos e convênios)	686.567.900	37%
Total	1.874.245.400	100%

Fonte: PLOA 2026, Anexo IV – Demonstrativo dos investimentos por fonte de financiamento.



Gráfico 9 – Orçamento de Investimento das empresas PLOA 2026



Fonte: PLOA 2026, Anexo IV – Demonstrativo dos investimentos por fonte de financiamento.

O orçamento de investimento das empresas estaduais para 2026 sofreu uma elevação de 9,2%, em relação à LOA 2025. Ou seja, em termos reais, houve um aumento de aproximadamente R\$ 158 milhões na dotação à disposição dessas entidades. As empresas englobadas pelo orçamento de investimento são:

Tabela 6 – Orçamento de Investimento das empresas PLOA 2026 (R\$ mil)

Empresa estatal	LOA 2025	PLOA 2026	Variação 2026/2025	Participação relativa PLOA 2026
Compesa	1.153.538	1.110.689	-3,7%	59,3%
Suape	209.272	360.002	72,0%	19,2%
Copergás	156.722	153.704	-1,9%	8,2%
Adepe	99.355	116.501	17,3%	6,2%
Porto do Recife	60.711	100.500	65,5%	5,4%
Lafepe	32.876	30.000	-8,7%	1,6%
AGE	2.411	2.050	-15,0%	0,1%
Cepe	1.315	800	-39,2%	0,04%
Total	1.716.201	1.874.245	9,2%	100%

Fonte: PLOA 2026, Anexo VI – Demonstrativo dos investimentos por unidade orçamentária.



2.5.Receita corrente líquida

A receita corrente líquida (RCL), importante parâmetro utilizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi estimada em R\$ 48,7 bilhões, valor 2,3% superior à estimativa do exercício corrente, que é de R\$ 47,6 bilhões, atualizada pela inflação do período. A tabela abaixo demonstra essa evolução:

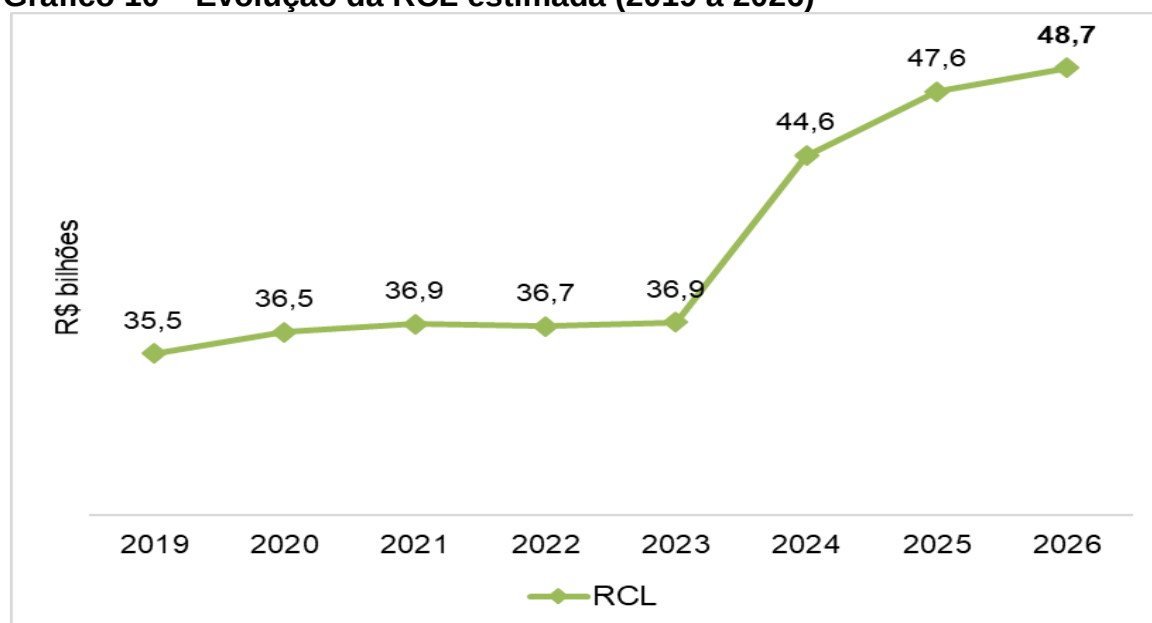
Tabela 7 – Evolução da RCL estimada (2019 a 2026)

(R\$ 1,00)

LOA/PLOA	RCL	Evolução em relação ao ano anterior
2019	35.465.635.405	7,3%
2020	36.462.427.910	2,8%
2021	36.852.090.918	1,1%
2022	36.745.877.599	-0,3%
2023	36.916.614.818	0,5%
2024	44.636.823.859	20,9%
2025	47.606.915.710	6,7%
2026	48.683.648.600	2,3%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Gráfico 10 – Evolução da RCL estimada (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.



2.6. Reserva de contingência

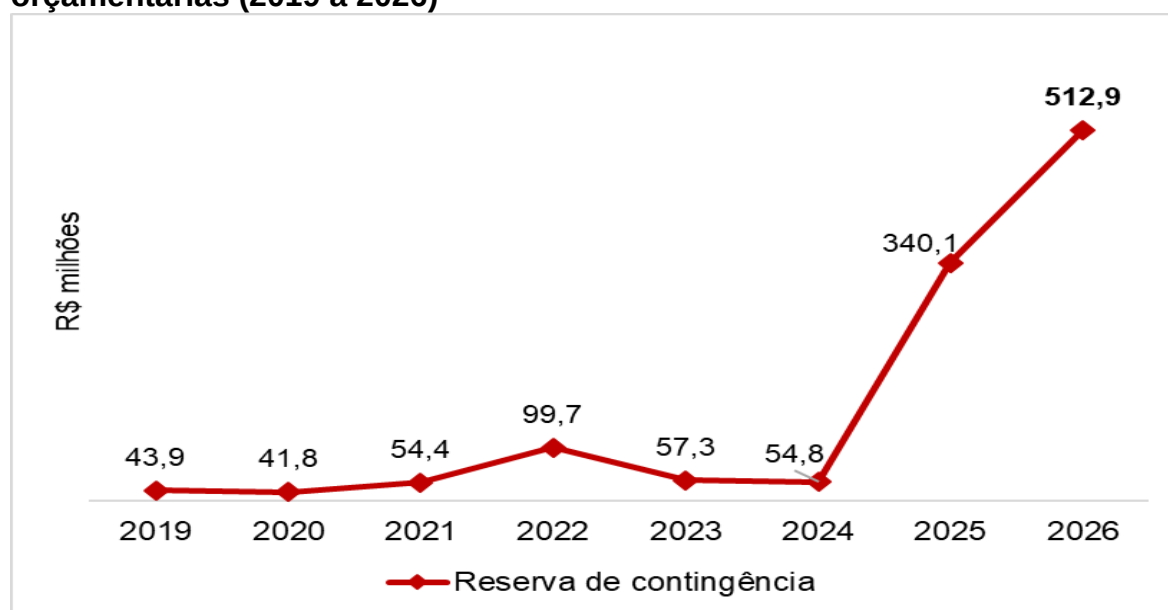
A evolução histórica da reserva de contingência, cuja finalidade é o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, é apresentada a seguir:

Tabela 8 – Evolução da reserva de contingência consignada nas peças orçamentárias (2019 a 2026) (R\$ 1,00)

LOA/PLOA	Reserva de contingência	Evolução em relação ao ano anterior
2019	43.873.827	6,5%
2020	41.758.066	-4,8%
2021	54.435.044	30,4%
2022	99.715.323	83,2%
2023	57.319.748	-42,5%
2024	54.793.756	-4,4%
2025	340.086.088	520,7%
2026	512.874.000	50,8%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Gráfico 11 – Evolução da reserva de contingência consignada nas peças orçamentárias (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.



Desde 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano reproduz uma regra que delimita a reserva de contingência a até 0,5% da RCL.⁹ Em virtude disso, a variação do valor dessa reserva de um ano para o outro costuma oscilar dentro de uma faixa mais ou menos significativa.

No entanto, após uma elevação de mais de 500% entre os exercícios de 2024 e 2025, percebe-se novamente um crescimento relevante dessa reserva para o próximo ano em relação ao atual (+50,8%), com dotação de R\$ 512,9 milhões.

Esse montante corresponde a uma fração de 1,1% da receita corrente líquida, percentual que supera o limite máximo estabelecido pela LDO.

2.7. Autorização para abertura de créditos suplementares e realização de operações de crédito

O PLOA também trata de abertura de créditos suplementares e de contratação de operações de crédito, valendo-se da autorização constitucional que ressalta tal possibilidade. O art. 10 do Projeto autoriza essas operações e fixa seus limites, que podem ser sintetizados na tabela seguinte:

Tabela 9 – Limites de créditos suplementares e operações de créditos

Operação	Previsão legal	Limite	Valor
Operações de crédito por antecipação de receita relativamente ao Orçamento Fiscal.	PLOA 2026, art. 10, I.	Até 15% da receita corrente estimada (R\$ 60.452.260.400)	Até R\$ 9.067.839.060
Operações de crédito da dívida fundada.	PLOA 2026, art. 10, II.	Até R\$ 4.914.462.900 (este limite poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita)	Até R\$ 4.914.462.900
Abertura de créditos suplementares, <u>via decreto do Poder Executivo</u> , com a finalidade de atender a insuficiências de dotações constantes do orçamento fiscal, do orçamento de investimento das empresas e de créditos adicionais, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações.	PLOA 2026, art. 10, IV, e § 3º.	Até 20% do total da despesa fixada (R\$ 60.452.260.400 no orçamento fiscal e R\$ 1.874.245.400 no orçamento de investimento) (Exceção: os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares e os destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.)	Até R\$ 12.090.452.080 no orçamento fiscal; Até R\$ 374.849.080 no orçamento de investimento das empresas

⁹ LDO 2026, art. 22.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

Abertura de créditos suplementares, <u>via decreto do Poder Executivo</u> , com a finalidade de suprir déficit e cobrir necessidades operacionais de fundos, fundações e empresas, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal.	PLOA 2026, art. 10, V.	Até 20% da despesa fixada para os fundos, fundações e empresas, respeitado o limite geral do inciso IV.	-
Abertura de créditos suplementares, <u>via decreto do Poder Executivo</u> , relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV.	PLOA 2026, art. 10, VI.	-	-
Abertura de créditos suplementares, <u>via decreto do Poder Executivo</u> , para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades operacionais da entidade.	PLOA 2026, art. 10, VII.	Até o limite correspondente a 50% da despesa fixada para o FEM (R\$ 7.000.000), respeitado o limite geral do inciso IV.	Até R\$ 3.500.000
Abertura de créditos suplementares, <u>via decreto do Poder Executivo</u> , para o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM), com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade.	PLOA 2026, art. 10, VIII.	Até o limite de 70% da despesa fixada para o CTM (R\$ 600.424.900), respeitado o limite geral do inciso IV.	Até R\$ 420.297.430

Fonte: PLOA 2026, art. 10.



3. RECEITAS

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição define as receitas orçamentárias como disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição.¹⁰

Em outras palavras, as receitas orçamentárias são valores que ingressam nos cofres públicos com o intuito de atender a necessidades públicas e a demandas da sociedade, de acordo com a previsão da LOA.

O PLOA 2026 traz uma previsão de arrecadação de receitas no total de R\$ 60.452.260.400,00 (sessenta bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Para fins de análise no presente trabalho, entretanto, serão desconsideradas as operações intraorçamentárias. Conforme explica o MCASP,¹¹ receitas desse tipo representam apenas movimentações realizadas entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social e, dessa forma, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do Estado.

No PLOA 2026, há um total de R\$ 3.014.667.100,00 (três bilhões, catorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e cem reais) de receitas intraorçamentárias.

De tal forma, excluindo-se as operações intraorçamentárias, há uma previsão efetiva de arrecadação de R\$ 57.437.593.300,00 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais).

3.1 Receitas por categoria econômica

As receitas orçamentárias são divididas em duas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital.

¹⁰ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição, página 37. Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/51045>. Acesso: 29/10/2025.

¹¹ *Ibidem*, página 40. Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/51045>. Acesso: 29/10/2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

As receitas correntes, nos termos do Manual Técnico de Orçamento - MTO 2026,¹² aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o patrimônio líquido. Como consequência, constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações presentes na LOA.

Nos termos da Lei nº 4.320/1964, classificam-se como correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de transferências correntes.

Em relação às receitas tributárias, cabe explicar que, a partir da LOA 2024, o Poder Executivo optou por seguir uma nova metodologia para contabilização das transferências constitucionais aos municípios. Essas transferências são referentes à participação deles na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).¹³

Até o orçamento de 2023, Pernambuco realizava essas transferências como uma despesa orçamentária, de forma que esses valores não eram deduzidos da receita estadual. A partir de 2024, tais valores passaram a ser deduzidos diretamente da receita corrente e não são mais registrados como uma despesa.

As receitas de capital, por seu lado, também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, de acordo com o MTO 2026. Porém, de forma diversa das receitas correntes, não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. A Lei nº 4.320/1964 enuncia que as receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas, conversão, em espécie, de bens e direitos, transferências de capital e, ainda, superávit do orçamento corrente.

Este tópico analisa essas duas categorias econômicas corrigindo os valores pelo IPCA até o mês de agosto de 2025 sempre que houver necessidade de

¹² Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Edição 2026 (2ª versão). Página 20. Disponível em: https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2026:mto_2026_-_2a_versao.pdf. Acesso: 29/10/2025.

¹³ Por força do artigo 158 da Constituição Federal, parte da arrecadação do ICMS (25%) e do IPVA (50%) pertence, na realidade, aos municípios.



comparação temporal entre os números apresentados. Ressalte-se que foram desconsideradas as receitas intraorçamentárias.

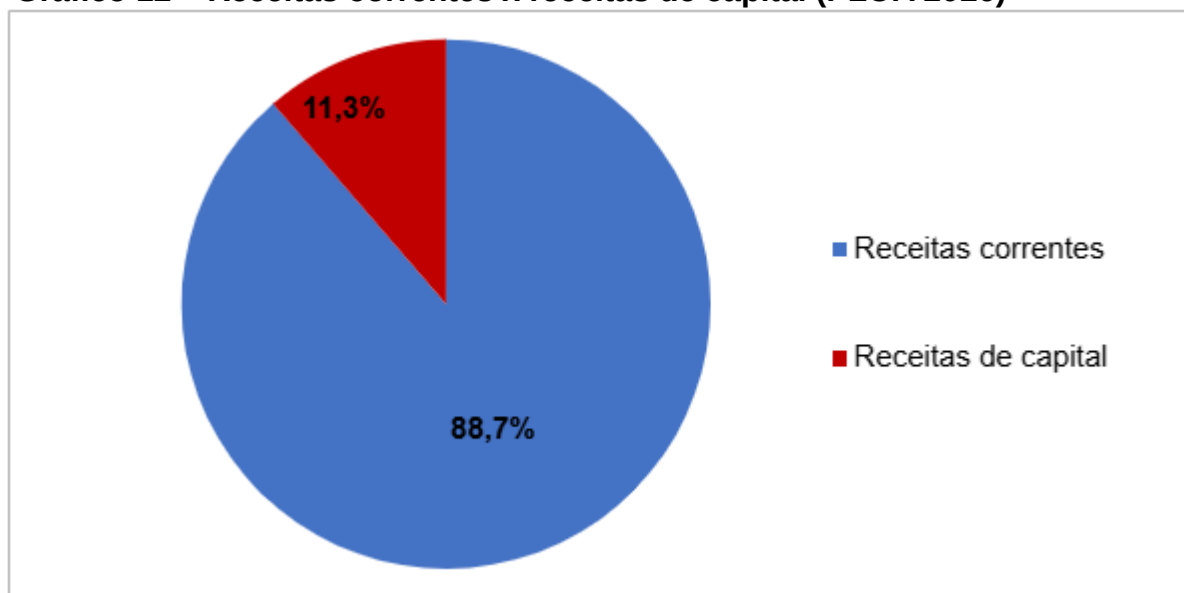
O primeiro dado fundamental para análise é a proporção entre as receitas correntes¹⁴ e as receitas de capital no PLOA. Abaixo seguem tabela e gráfico com os montantes de cada categoria, depois de deduzidos da receita corrente os valores do Fundeb e das transferências constitucionais aos municípios:

Tabela 10 – Valores orçados para receitas correntes e receitas de capital no PLOA 2026 (R\$ 1,00)

Categoria econômica	Valor estimado	Participação % no total
Receitas correntes	50.924.430.500	88,7%
Receitas de capital	6.513.162.800	11,3%
Total	57.437.593.300	100%

Fonte: PLOA 2026.

Gráfico 12 – Receitas correntes x receitas de capital (PLOA 2026)



Fonte: PLOA 2026.

Efetuada essa primeira análise panorâmica, cumpre refletir acerca das categorias econômicas da receita e seu comportamento ao longo da série histórica.

¹⁴ O valor das receitas correntes encontra-se deduzido das transferências para o Fundeb, conforme discriminado no quadro de resumo geral da receita do Anexo I do PLOA.



3.2 Receitas correntes

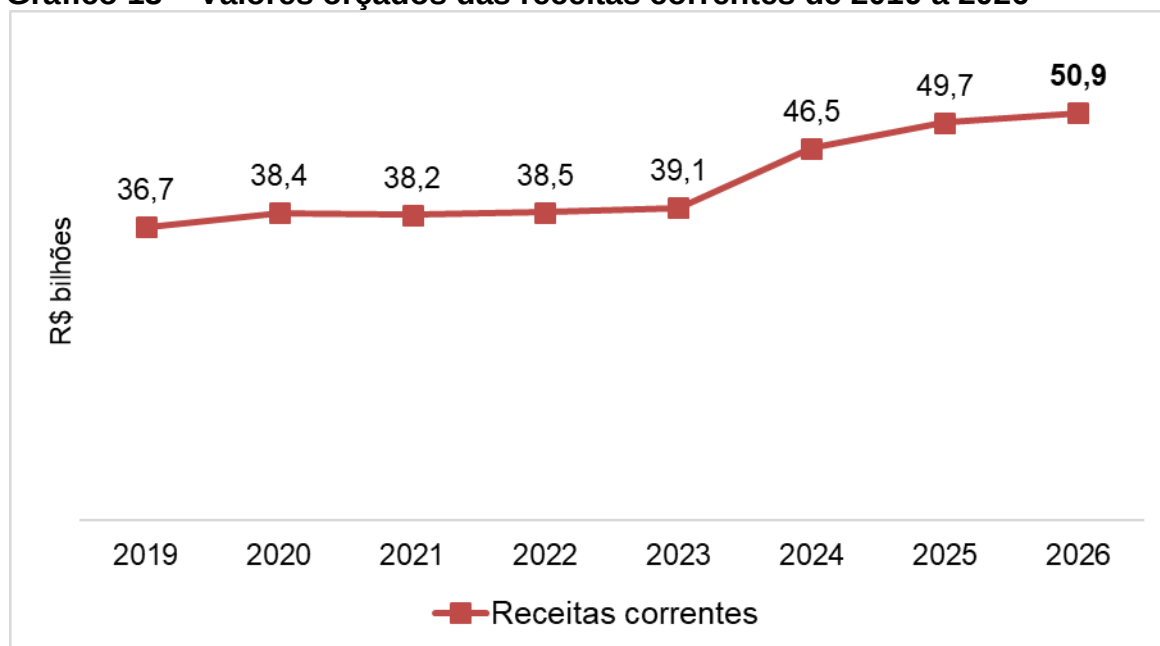
Inicialmente, apresentam-se os valores orçados das receitas correntes, subtraídas as deduções previstas, nas peças orçamentárias referentes aos períodos de 2018 a 2025. Registra-se que os dados dos exercícios anteriores foram ajustados para a nova metodologia adotada a partir da LOA 2024 em relação à dedução das transferências constitucionais aos municípios. Seguem tabela e gráfico:

Tabela 11 – Valores orçados das receitas correntes de 2019 a 2026 (R\$ 1,00)

Ano	Receitas correntes	Evolução em relação ao ano anterior
2019	36.665.647.128	5,9%
2020	38.418.138.633	4,8%
2021	38.196.249.670	-0,6%
2022	38.508.270.276	0,8%
2023	39.051.905.209	1,4%
2024	46.541.094.493	19,2%
2025	49.709.456.627	6,8%
2026	50.924.430.500	2,4%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Gráfico 13 – Valores orçados das receitas correntes de 2019 a 2026



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.



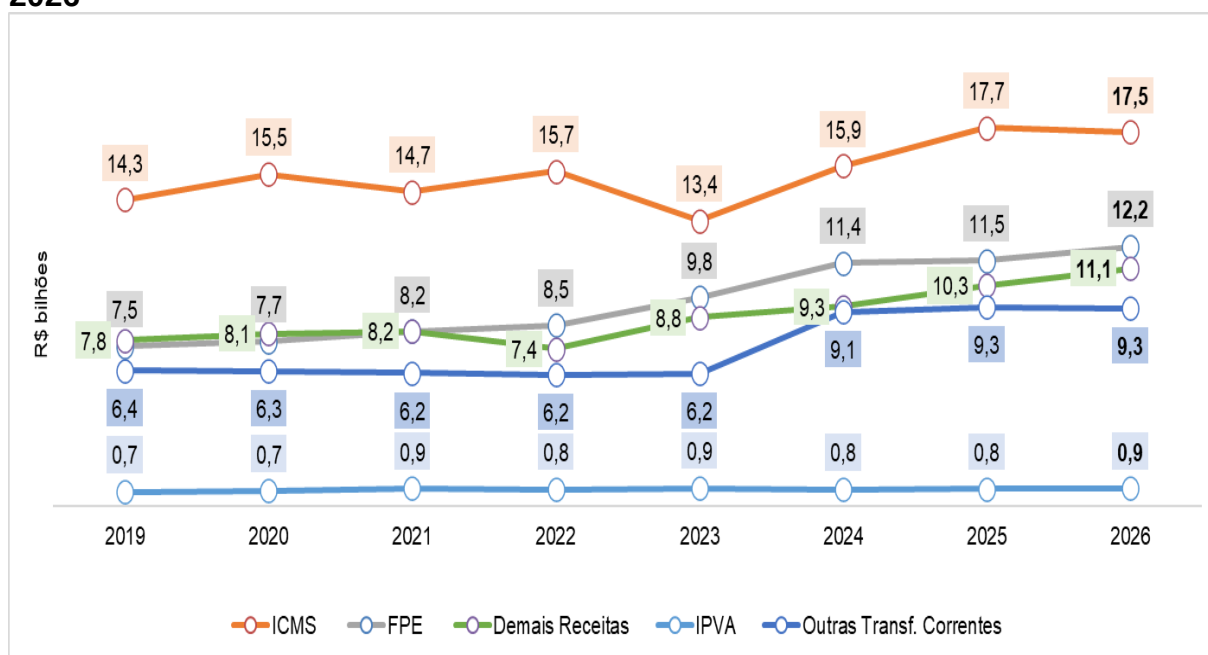
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

A receita corrente prevista para o exercício de 2026 representa um aumento de 2,4% em relação ao valor estimado para o ano de 2025.

Esse crescimento é explicado pela expectativa de aumento no recebimento das demais receitas de R\$ 796,9 milhões e do FPE de R\$ 646,6 milhões. A arrecadação com o ICMS, por sua vez, deve cair cerca de R\$ 211 milhões (valores atualizados pelo IPCA).

Feitas essas observações, o gráfico seguinte traz a evolução do comportamento das principais receitas estaduais, quais sejam o ICMS, o IPVA, o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e outras transferências correntes.

Gráfico 14 – Previsão orçamentária de receitas correntes estaduais de 2019 a 2026



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Vê-se que o ICMS é a principal fonte de arrecadação do Estado de Pernambuco, correspondendo a 34,4% do total de receitas correntes. O PLOA projeta uma redução real da arrecadação do ICMS de 1,2% em relação ao exercício de 2025.

Já o FPE, por sua vez, representa 23,9% da arrecadação prevista no PLOA. Em termos reais, espera-se um aumento de 5,6% em comparação com o valor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

estimado na LOA 2025. Cabe ressaltar que esse tipo de receita apresentou aumento em todos os orçamentos desde 2019.

Para além dos recursos recebidos por meio do FPE, as outras transferências correntes devem cair 0,5% em relação à LOA 2025. Dessa forma, a participação desse tipo de recurso no orçamento representa 18,2% no PLOA 2026.

Por sua vez, os recursos oriundos do IPVA equivalem a apenas 1,7% da arrecadação prevista no PLOA, embora haja uma expectativa de aumento de 3,9%, em termos reais, na sua arrecadação em comparação com os valores previstos para o exercício de 2025.

Por fim, as demais receitas correntes no PLOA também apresentaram um aumento na sua previsão de arrecadação, com uma projeção 7,7% maior em comparação com os valores na LOA 2025.

Finalizando a presente análise das receitas correntes, apresentam-se tabela e gráfico com as principais origens de receita corrente e sua proporção dentro do PLOA referente ao exercício financeiro de 2026.

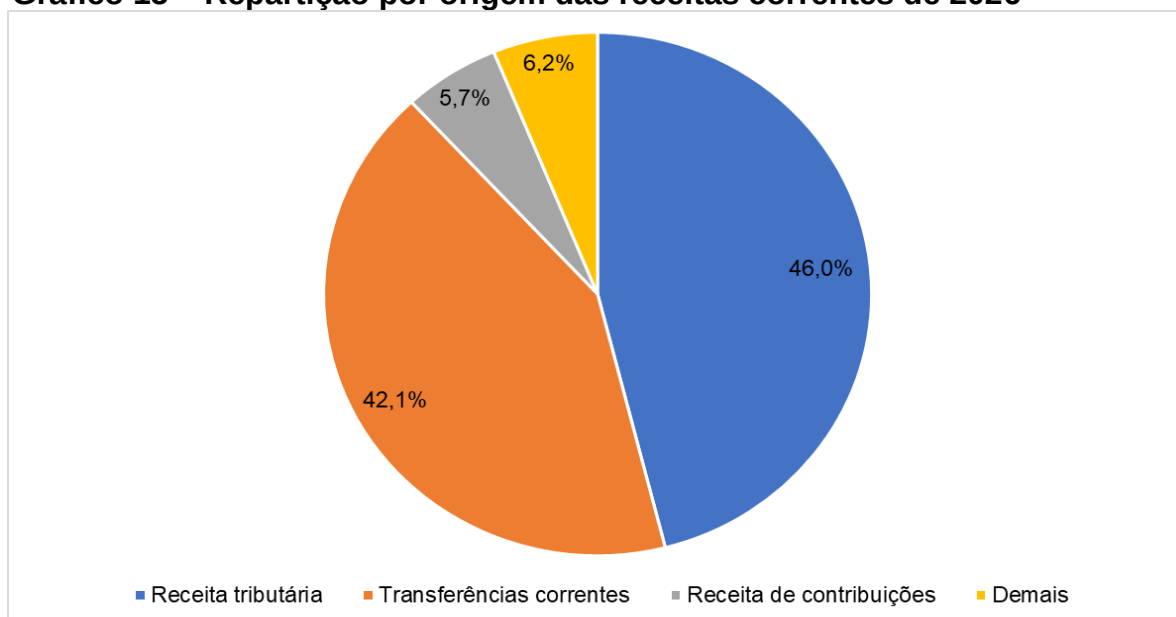
Tabela 12 – Repartição por origem das receitas correntes de 2026 (R\$ 1,00)

Origem de recursos	Valores
Receita tributária	23.437.615.600
Receita de contribuições	2.903.826.000
Receita patrimonial	1.700.246.000
Receita agropecuária	834.100
Receita industrial	427.800
Receita de serviços	189.215.900
Transferências correntes	21.433.091.200
Outras receitas correntes	1.259.173.900
Total	50.924.430.500

Fonte: PLOA 2026.



Gráfico 15 – Repartição por origem das receitas correntes de 2026



Fonte: PLOA 2026.

3.3 Receitas de capital

Inicialmente, apresentam-se os valores orçados das receitas de capital nas leis orçamentárias referentes aos períodos de 2019 a 2025 e no PLOA 2026, conforme tabela e gráfico abaixo:

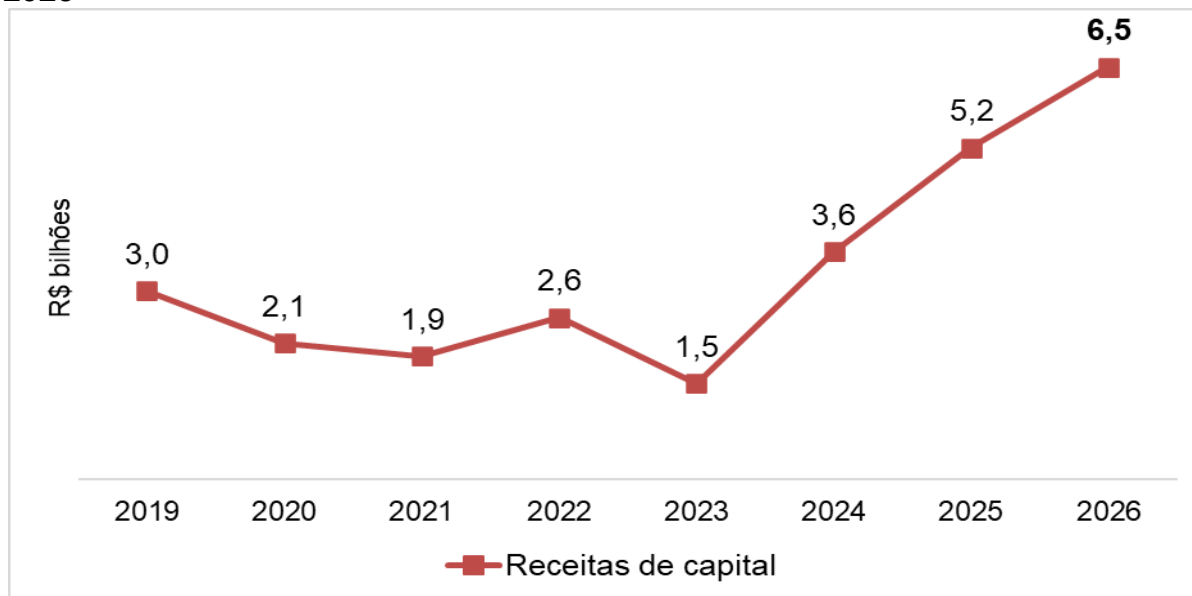
Tabela 13 – Valores orçados das receitas de capital de 2019 a 2026 (R\$ 1,00)

Ano	Receitas de capital	Evolução em relação ao ano anterior
2019	2.974.820.791	-8,3%
2020	2.146.625.867	-27,8%
2021	1.945.384.639	-9,4%
2022	2.555.668.707	31,4%
2023	1.512.209.366	-40,8%
2024	3.591.597.667	137,5%
2025	5.237.078.915	45,8%
2026	6.513.162.800	24,4%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.



Gráfico 16 – Evolução dos valores orçados das receitas de capital de 2019 a 2026



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

A tabela e o gráfico acima apontam que a previsão de receitas de capital para 2026 experimentou um acréscimo de 24,4% em relação a 2025, atingindo assim o maior valor da série histórica analisada, com cerca de R\$ 6,5 bilhões.

As receitas de capital financiam os gastos com investimentos de qualquer ente governamental. Assim, a peça orçamentária de 2026 anuncia uma expansão significativa na capacidade de investimento que o estado terá no próximo exercício.

Outro ponto relevante para o diagnóstico das receitas de capital diz respeito à evolução dos valores orçados das origens da receita de capital, que, pela legislação, são as seguintes: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

O MTO 2026¹⁵ define operação de crédito como os recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. Já alienação de bens é

¹⁵ Manual Técnico de Orçamento (MTO) – Edição 2026 (2ª versão). Página 23. Disponível em: https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2026:mto_2026_-_2a_versao.pdf. Acesso: 29/10/2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

entendida como os ingressos financeiros provenientes da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público.

Na sequência, o MTO define amortização de empréstimos como ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos que o ente público haja previamente concedido. Transferências de capital definem-se como recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas com investimentos ou inversões financeiras, independentemente da contraprestação direta a quem efetuou essa transferência.

Por fim, conceituam-se como outras receitas de capital os ingressos cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita de capital.

A seguir, apresenta-se tabela com a evolução das origens das receitas de capital nas peças orçamentárias relativas aos exercícios de 2019 a 2026, bem como gráfico referente às duas principais origens das receitas de capital: operações de crédito e transferências de capital.

Tabela 14 – Evolução, por origem, das receitas de capital de 2019 a 2026

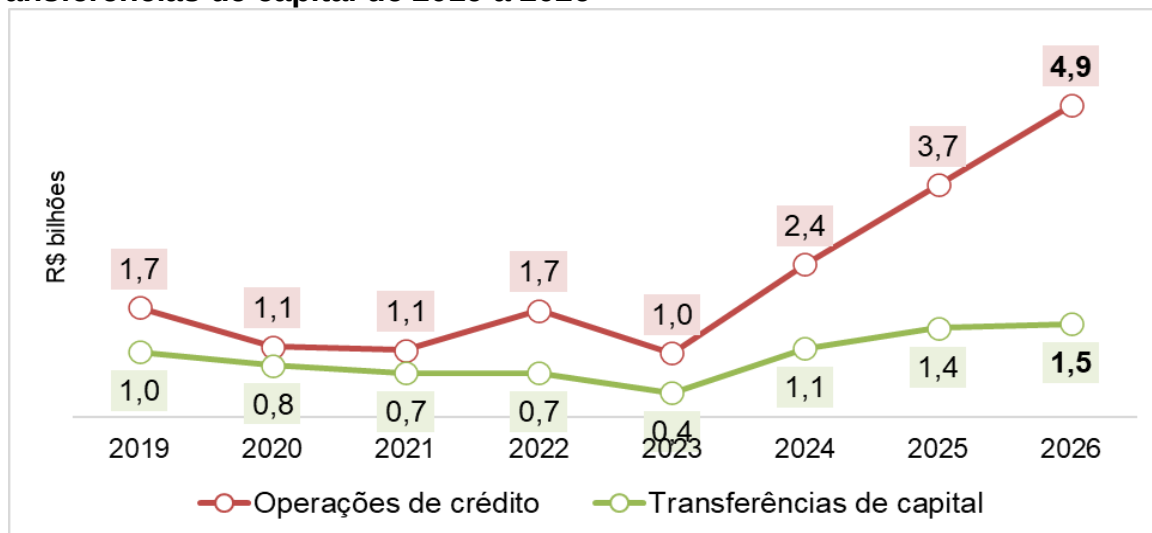
(R\$ milhões)

Origem	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Operações de crédito	1.729,3	1.109,3	1.058,9	1.681,4	1.008,8	2.403,5	3.653,2	4.910,7
Alienação de bens	0,1	8,5	5,6	4,5	4,1	4,2	23,5	9,5
Amortização de empréstimos	2,7	2,2	1,5	3,4	1,1	0,5	0,2	0,3
Transferências de capital	1.025,4	817,5	701,6	694,3	383,5	1.082,6	1.401,8	1.472,1
Outras receitas de capital	217,3	209,1	177,7	172,1	114,7	100,9	158,4	120,6
TOTAL	2.974,8	2.146,6	1.945,4	2.555,7	1.512,2	3.591,6	5.237,1	6.513,2

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.



Gráfico 17 – Evolução, por origens, das operações de crédito e das transferências de capital de 2019 a 2026

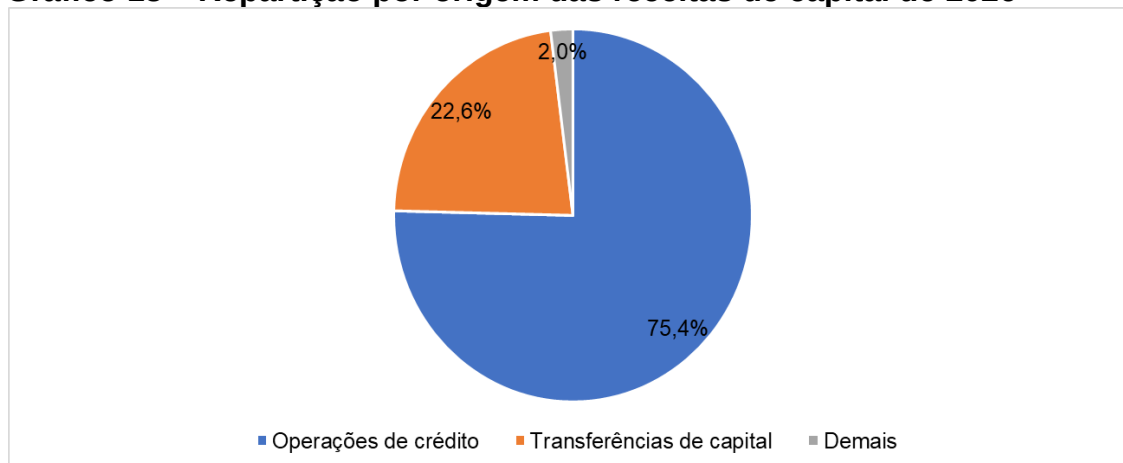


Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

No que se refere às operações de crédito, o gráfico acima demonstra um significativo aumento para o ano de 2026, 34,4% maior que 2025. Destaca-se, ainda, que o montante estimado para 2026 é o maior registrado desde 2019. As transferências de capital, também devem crescer, mas em menor magnitude, superando em 5% o valor previsto para 2025.

Finalizando a análise das receitas de capital, apresenta-se gráfico com as principais origens de receita e sua proporção dentro do PLOA referente ao exercício financeiro de 2026.

Gráfico 18 – Repartição por origem das receitas de capital de 2026



Fonte: PLOA 2026.



O valor orçado por origem de receita de capital demonstra que as duas principais (operações de crédito e transferências de capital) são responsáveis por quase todo o montante a ser recebido (98%).

3.4 Renúncia de receitas tributárias

A Constituição federal exige que o projeto de lei orçamentária seja acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (artigo 165, § 6º).

Em síntese, a regra constitucional requer que se dê publicidade às diversas modalidades de benefícios fiscais concedidos, como isenções, remissões, anistias, etc. Esses tipos de benefícios também são regulados pelo Capítulo III, Seção II, da LRF.

Embora a Constituição estadual não replique a exigência, a norma federal tem aplicação na esfera estadual, com as devidas adaptações.

A própria LRF, que deve ser aplicada à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, corrobora esse entendimento. A mencionada lei determina que o PLOA seja acompanhado do demonstrativo exigido pela Constituição federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (artigo 5º, inciso II).

O PLOA 2026, repetindo o modelo adotado na LOA 2025, discrimina o valor das renúncias de receita de ICMS por programa de benefício fiscal e por região.

A renúncia total projetada para 2026 é equivalente a R\$ 9,67 bilhões, dos quais R\$ 8,94 bilhões decorrem de incentivos de ICMS. Isso representa 23,6% dos R\$ 37,97 bilhões do ICMS potencial, conceito que contemplaria a arrecadação total do referido imposto caso não fossem concedidos os benefícios fiscais relacionados.

Tabela 15 – Estimativa da renúncia da receita de ICMS em 2026 (R\$ 1,00)

ICMS potencial (A)	Estimativa da renúncia fiscal (B)	ICMS estimado (A – B)
37.968.687.007	8.945.725.507	29.022.961.500

Fonte: PLOA 2026.



A tabela seguinte informa o montante renunciado em relação à estimativa de arrecadação de ICMS projetado nas respectivas leis orçamentárias anuais entre 2019 e 2025, comparando-as com a previsão constante do PLOA.

Tabela 16 – Estimativa da renúncia da receita de ICMS de 2019 a 2026 (R\$ 1,00)

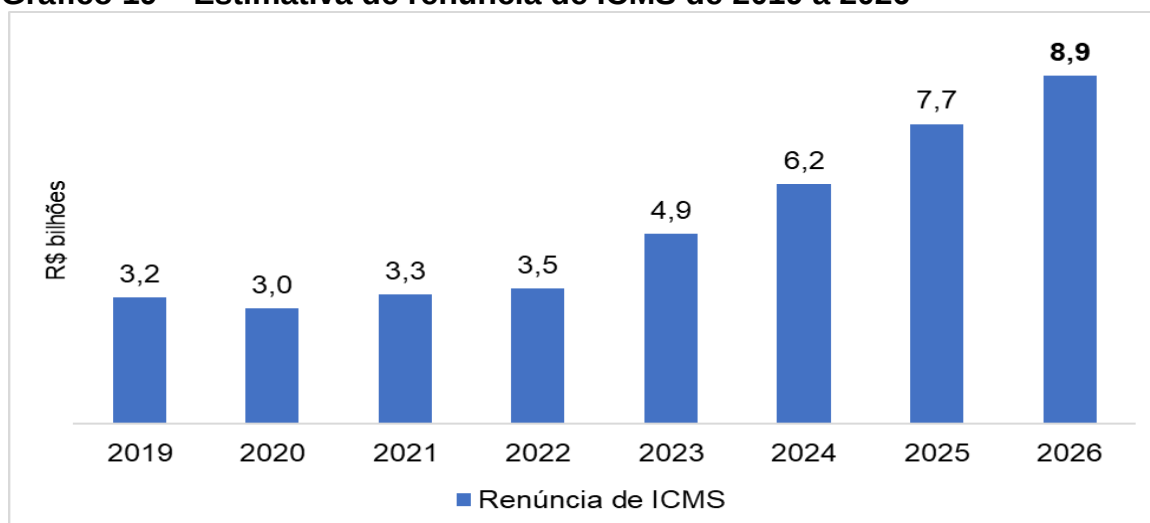
LOA / PLOA	ICMS potencial (A)	Estimativa da renúncia fiscal (B)	ICMS estimado (A – B)	Proporção de renúncia (%B/A)
2019	27.048.229.542	3.247.761.697	23.800.467.846	12,0%
2020	28.754.134.788	2.960.081.738	25.794.053.050	10,3%
2021	27.708.497.852	3.323.170.496	24.385.327.356	12,0%
2022	29.672.869.376	3.479.688.553	26.193.180.823	11,7%
2023	27.190.826.251	4.893.859.788	22.296.966.463	18,0%
2024	32.492.186.667	6.153.030.237	26.339.156.430	18,9%
2025	37.088.825.790	7.711.859.038	29.376.966.752	20,8%
2026	37.968.687.007	8.945.725.507	29.022.961.500	23,6%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Observa-se que a proporção da renúncia de receita para 2026 (23,6%) é superior ao patamar do exercício de 2025 (20,8%). Em relação aos valores absolutos, entretanto, percebe-se que o PLOA apresentou um aumento de 16%, em termos reais, na renúncia de ICMS esperada em 2026, como demonstra o gráfico seguinte:

Gráfico 19 – Estimativa de renúncia de ICMS de 2019 a 2026



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

Convém mencionar que, além da renúncia de ICMS apontada acima, o PLOA ainda prevê abdicação de outros R\$ 724,6 milhões na arrecadação estadual, a título de renúncia de receita não vinculada a esse tributo.

Quanto ao detalhamento da estimativa de benefícios fiscais concedidos por espécie e região, o PLOA trouxe informações relevantes que possibilitam avaliar onde está a maior parte dos beneficiários desses incentivos. O quadro seguinte replica o demonstrativo existente:

Tabela 17 – Demonstrativo regionalizado da estimativa de renúncia de receita para 2026 (R\$ 1,00)

Tributo	Modalidade	Setores / programas / beneficiários	Mesorregião	Renúncia de receita prevista	Compensação
ICMS	Crédito presumido e redução de base de cálculo	Atividade portuária / Peap	Agreste	22.791.555,40	A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita no exercício, no início de sua vigência e nos dois seguintes, foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais.
			Mata	41.373.991,03	
			RMR	335.873.651,78	
			São Francisco	60.649,97	
			Sertão	0	
			Total	400.099.848,18	
	Crédito presumido	Setor Industrial, Central de Distribuição e Comercial Atacadista / Prodepe	Agreste	566.784.783,85	
			Mata	624.473.377,84	
			RMR	2.830.272.289,36	
			São Francisco	70.742.928,93	
			Sertão	106.598.879,91	
			Total	4.198.872.259,88	
	Crédito presumido e aproveitamento do saldo devedor	Setor automotivo / Prodeauto	Agreste	22.656,96	
			Mata	2.218.036.509,70	
			RMR	1.141.039.968,25	
			São Francisco	0	
			Sertão	0	
			Total	3.359.099.134,92	
	Crédito presumido	Setores industrial de Calçados / Procalçado	Agreste	96.988,89	
			Mata	21.094.428,90	
			RMR	14.702,70	
			São Francisco	4.436.875,44	
			Sertão	0	
			Total	25.642.995,93	
	Crédito Presumido	Setor industrial / Proind	Agreste	157.372.556,10	
			Mata	162.597.257,10	
			RMR	606.117.562,12	
São Francisco			7.355.938,31		
Sertão			28.567.954,76		
Total			962.011.268,38		
Total ICMS				8.945.725.507,29	
Demais				724.603.766,09	
Total Geral				9.670.329.273,38	

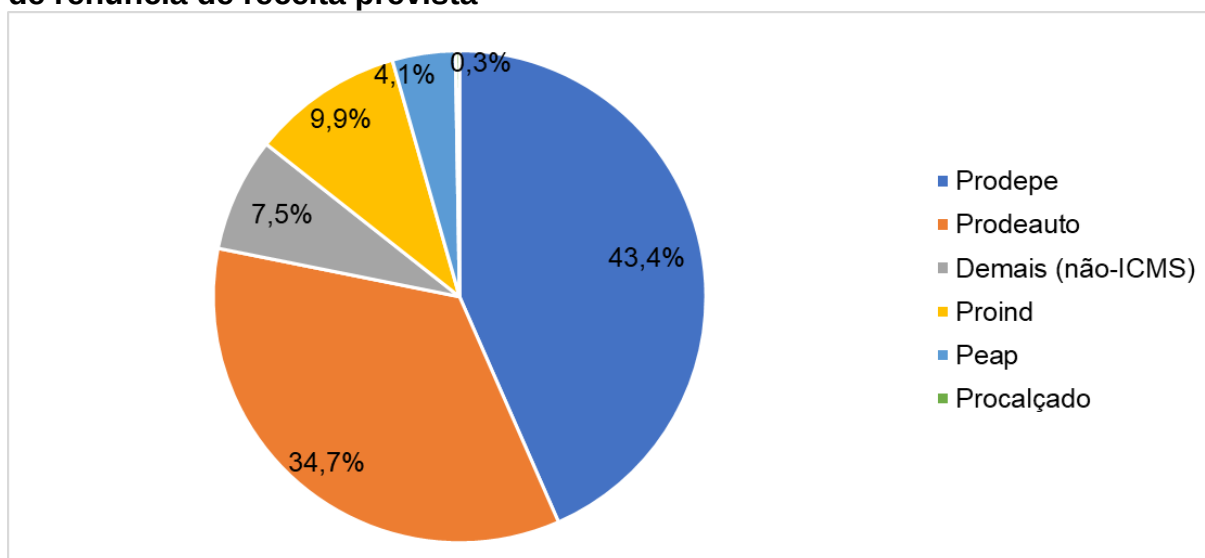
Fonte: PLOA 2026.



Como era de se esperar, o PLOA reproduz o demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais componente da LDO 2026.

Em relação aos programas de estímulo fiscal, é possível perceber que a maior parte dos benefícios são concedidos para dois programas, sendo 43,4% para o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe), voltado essencialmente para estímulo ao setor industrial e comercial atacadista, e 34,7% para o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco (Prodeauto).

Gráfico 20 – Participação dos diferentes tipos de incentivos fiscais no valor total de renúncia de receita prevista



Fonte: PLOA 2026.

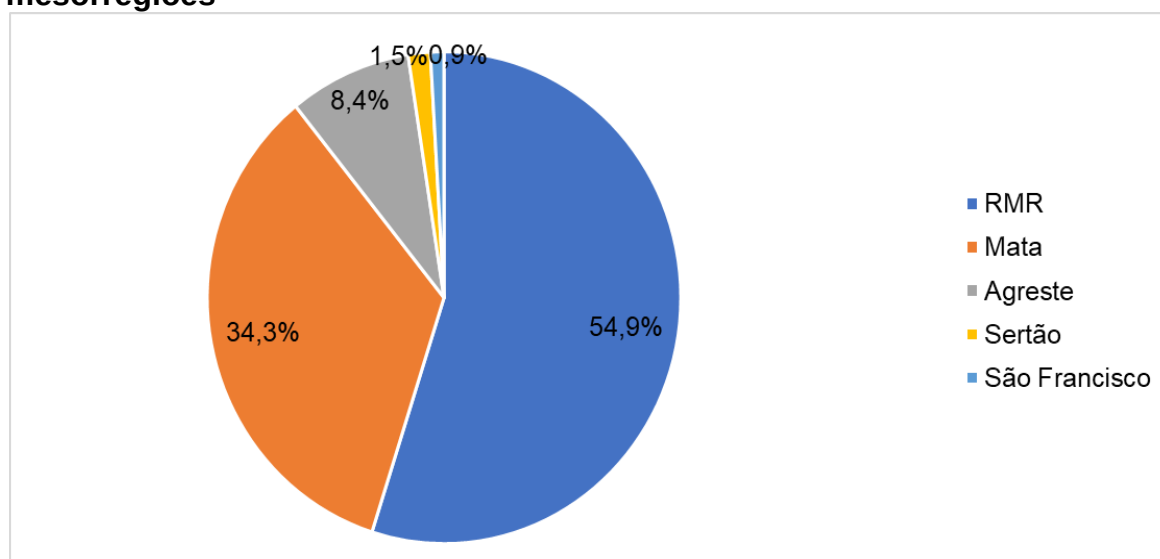
Desde já, cabe registrar que, com exceção do Procalçado, os demais programas indicados apresentaram aumento da renúncia estimada para o exercício de 2026.

Em termos percentuais, os benefícios fiscais do Programa de Estímulo à Atividade Portuária (Peap) foram os que mais cresceram (46,3%), saindo de R\$ 273,45 milhões em 2025 para R\$ 400,10 milhões em 2026. Em termos absolutos, o Prodeauto foi o programa que mais aumentou incentivos, saindo de R\$ 2,76 bilhões em 2025 para R\$ 3,36 bilhões em 2026, um aumento de R\$ 594,6 milhões.



Por fim, quanto à regionalização, é possível verificar que a mesorregião onde haverá maior volume de incentivos fiscais¹⁶ é a Região Metropolitana do Recife (RMR), que deve alcançar R\$ 4,9 bilhões (54,9%):

Gráfico 21 – Participação dos diferentes tipos de incentivos fiscais nas mesorregiões



Fonte: PLOA 2026.

¹⁶ Os incentivos fiscais do ICMS estão segregados por mesorregião de desenvolvimento, enquanto os demais não estão segregados. Dessa forma, apenas, os incentivos fiscais do ICMS foram utilizados nessa análise.



4. DESPESAS

Segundo a 11ª edição do MCASP, a despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.¹⁷ E, para possibilitar a realização desses gastos, as leis orçamentárias fixam as despesas públicas autorizadas para um determinado exercício financeiro.

O PLOA 2026 traz uma autorização para despesas no orçamento fiscal de R\$ 60.452.260.400,00 (sessenta bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao total previsto de receitas fiscais de forma a respeitar o princípio do equilíbrio orçamentário.

Conforme já explicado no tópico anterior, entretanto, este trabalho desconsidera as operações intraorçamentárias. Conforme explica o MCASP,¹⁸ a identificação desse tipo de despesa, classificada na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social”, possibilita anulação do efeito da dupla contagem nas contas governamentais.

No PLOA 2026, há um total de R\$ 3.014.667.100 (três bilhões, catorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e cem reais) de despesas intraorçamentárias.

De tal forma, excluindo-se as operações intraorçamentárias, há uma autorização concreta de despesas fiscais de R\$ 57.437.593.300,00 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais).

¹⁷ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição. Página 72. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>. Acesso: 04/11/2025.

¹⁸ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição. Página 40. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>. Acesso: 04/11/2025.



4.1 Despesas por categoria econômica

Dentre as classificações da despesa orçamentária elencadas no MCASP, destacam-se aquelas que segregam as informações por natureza, dividindo os gastos em: categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

As categorias econômicas são divididas em despesas correntes e despesas de capital. Essa classificação existe para separar os gastos com manutenção da máquina pública (despesas correntes) e os dispêndios com infraestrutura, que podem incorporar bens ao patrimônio do poder público ou mesmo reduzir o estoque da dívida interna e externa de determinado ente federativo (despesas de capital).

Além das duas categorias mencionadas, o PLOA também traz uma dotação global, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como para atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Essa dotação é denominada reserva de contingência.

O primeiro dado para análise é a proporção entre as despesas correntes e as despesas de capital no PLOA. Segue tabela com essas informações:

Tabela 18 – Valores orçados das despesas correntes e de capital no PLOA 2026 (orçamento fiscal) (R\$ 1,00)

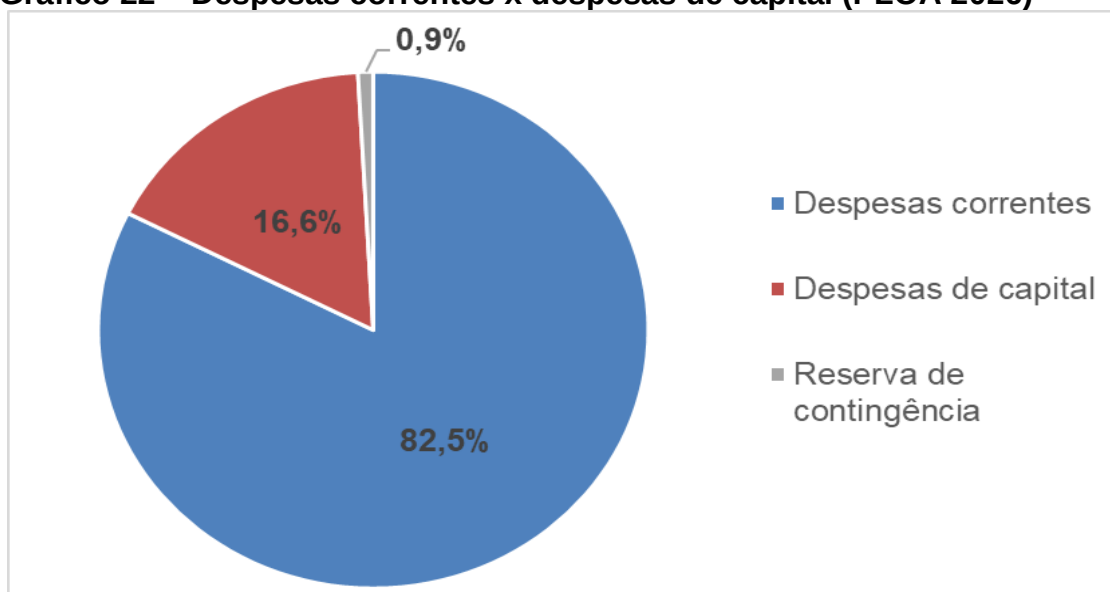
Categoria econômica	Dotação	Participação % no total
Despesas correntes	47.371.264.800	82,5%
Despesas de capital	9.553.454.500	16,6%
Reserva de contingência	512.874.000	0,9%
Total	57.437.593.300	100%

Fonte: PLOA 2026.

A tabela acima demonstra que a maior parte dos gastos públicos do estado de Pernambuco previstos para 2026 está concentrada nas despesas correntes (82,5%). Outros 16,6% foram destinados às despesas de capital e 0,9% foi reservado para cobrir necessidades imprevistas.



Gráfico 22 – Despesas correntes x despesas de capital (PLOA 2026)



Fonte: PLOA 2026.

Efetuada essa primeira análise panorâmica, cumpre refletir acerca de cada uma das categorias econômicas e seu comportamento em série histórica e no presente PLOA.

4.2 Despesas correntes

Em síntese, a despesa corrente está ligada à manutenção das instituições do estado, por meio de insumos, serviços e servidores públicos, ou seja, são os gastos utilizados para o funcionamento e o bom andamento da administração pública. Além disso, também são enquadradas as despesas com juros da dívida nessa categoria.

Cabe lembrar, aqui, a mudança de metodologia em relação às transferências constitucionais aos municípios, referente à participação deles na arrecadação do ICMS e do IPVA, ocorrida no exercício de 2024. Até 2023, Pernambuco realizava essas transferências como uma despesa orçamentária, mas, a partir da LOA 2024, tais valores passaram a ser deduzidos diretamente da receita corrente e não serão mais registrados como despesa.



Para possibilitar a comparação histórica, os valores registrados na ação “0777- Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios”, que não consta na LOA 2024 e no PLOA 2025, foram subtraídos dos anos anteriores.

Inicialmente, apresentam-se os valores orçados das despesas correntes nas peças orçamentárias referentes aos períodos de 2019 a 2026, conforme tabela e gráfico a seguir:

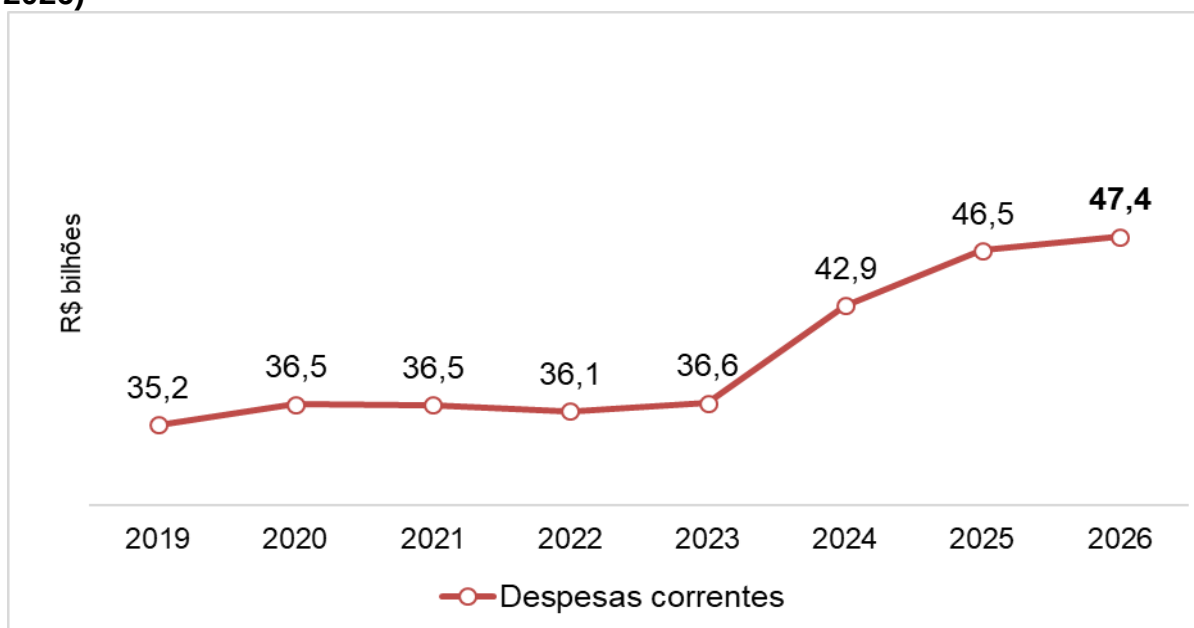
Tabela 19 – Valores orçados das despesas correntes de 2019 a 2026 (R\$ 1,00)

Ano	Despesas correntes	Evolução em relação ao ano anterior
2019	35.195.012.910	6,7%
2020	36.535.512.714	3,8%
2021	36.477.883.304	-0,2%
2022	36.076.045.173	-1,1%
2023	36.625.514.689	1,5%
2024	42.888.784.843	17,1%
2025	46.459.227.900	8,3%
2026	47.371.264.800	2,0%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Gráfico 23 – Evolução dos valores orçados das despesas correntes (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

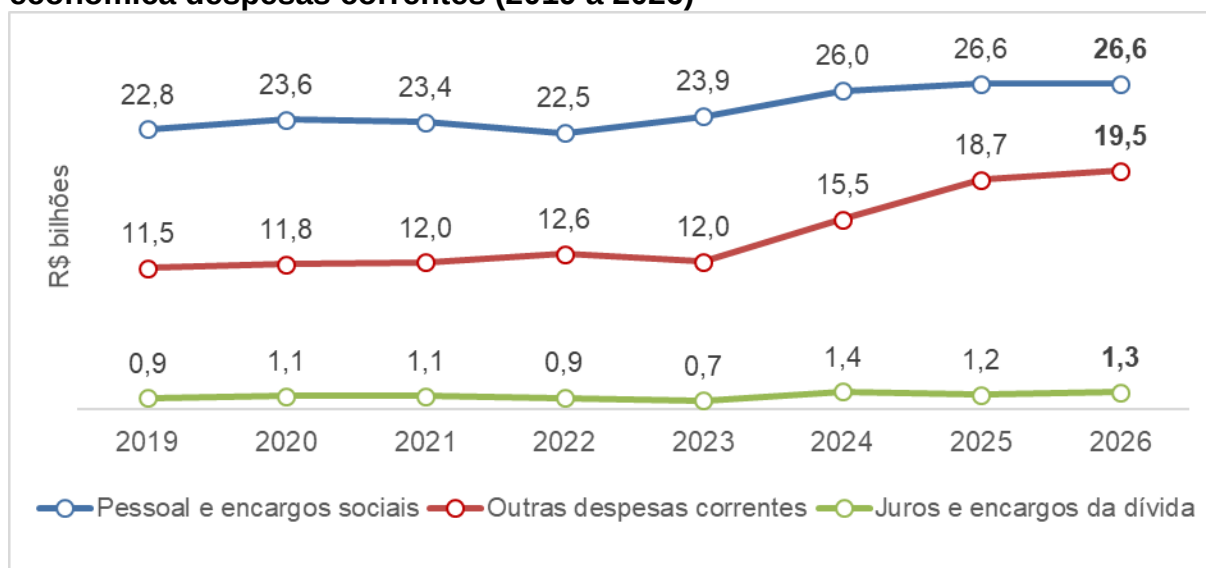


Os dados apresentados no gráfico exibem certa estabilidade das despesas correntes orçadas entre 2019 e 2023. Observa-se, por outro lado, um crescimento de 17,1% e 8,3%, respectivamente, das despesas orçadas nas LOAs 2024 e 2025, colocando-as em outro patamar. Para o PLOA 2026 está previsto um crescimento real mais modesto, de apenas 2%.

Esse comportamento está em linha com a expectativa de crescimento das receitas para o exercício de 2026 como destacado na seção 3 deste boletim (tabela 11 e gráfico 13).

Detalhando as informações relacionadas às despesas correntes, analisa-se, a seguir, o comportamento orçamentário do desdobramento nos três grupos vinculados a essa categoria: pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e juros e encargos da dívida.

Gráfico 24 – Valores orçados dos grupos de natureza de despesa da categoria econômica despesas correntes (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Os dispêndios previstos para juros e encargos da dívida apresentam uma majoração de 13,6% em relação à LOA 2025. Já as outras despesas correntes, que tratam do custeio da máquina administrativa, dos insumos e da sua logística, devem crescer 4,1% segundo o projeto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

A despesa com pessoal e encargos sociais, que trata de todas as espécies remuneratórias desembolsadas com os servidores (efetivos ou não), ativo, inativo e pensionista, representa a maior parte do orçamento do ente governamental estadual. Diante disso, vale destacar sua trajetória nos últimos três exercícios:

Tabela 20 – Valores orçados e percentuais de alteração das despesas com pessoal e encargos sociais (2024 a 2026) (R\$ 1,00)

Grupo de natureza da despesa	2024		2025		2026	
	Valor	Cresc. (%)	Valor	Cresc. (%)	Valor	Cresc. (%)
Pessoal e encargos sociais	26.018.872.065	8,7%	26.569.616.128	2,1%	26.553.093.200	-0,1%

Fontes: LOAs 2024 e 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Os percentuais elencados acima demonstram que, de acordo com o PLOA, haverá uma redução de 0,1% na dotação de gastos com pessoal em 2026, em relação ao exercício vigente.

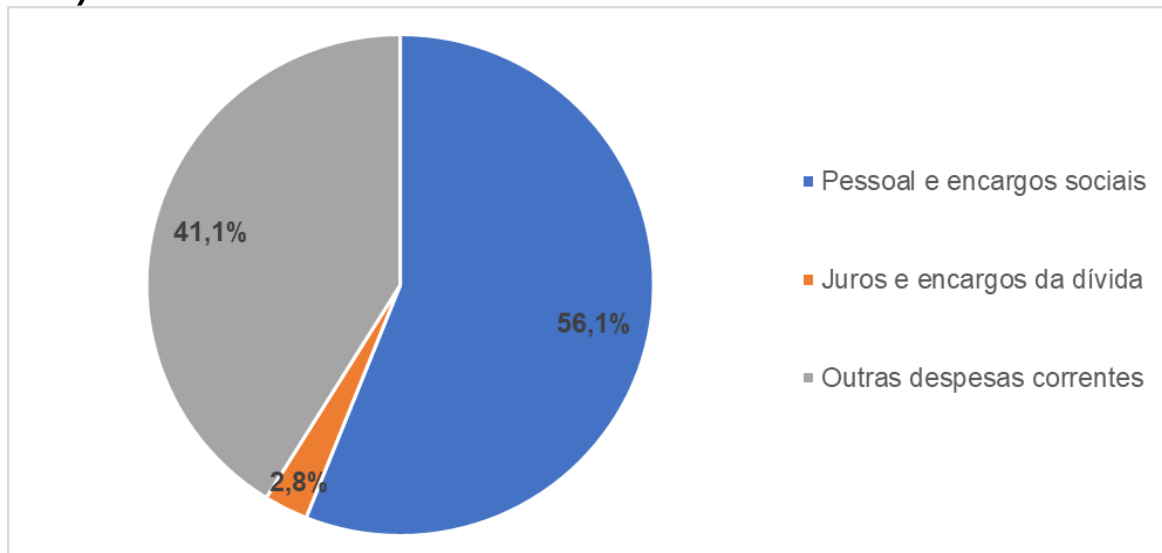
Adicionalmente, vale registrar que, no 2º quadrimestre do ano corrente, o Poder Executivo comprometeu apenas 42,65%¹⁹ da receita corrente líquida com a despesa total com pessoal, percentual que fica abaixo do limite de alerta definido na LRF (44,10%).

Finalizando a presente análise das despesas correntes, apresenta-se gráfico com os principais grupos de natureza de despesa e sua proporção dentro do PLOA referente ao exercício financeiro de 2026:

¹⁹ Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2025. Disponível em: <https://www.sefaz.pe.gov.br/Transparencia/Financas/Paginas/Demonstrativos-da-lei-de-Responsabilidade-Fiscal.aspx>. Acesso em: 5 nov. 2025.



Gráfico 25 – Repartição da despesa (Grupos de natureza de despesa – PLOA 2026)



Fonte: PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

4.3 Despesas de capital

O MCASP define as despesas de capital como aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. O manual lista como grupos de despesas de capital: os investimentos, as inversões financeiras e a amortização da dívida.

Os investimentos são definidos como despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis, considerados necessários à realização destas últimas, e com a compra e instalação de equipamentos e material permanente, além da aquisição de softwares.

Já as inversões financeiras são entendidas como despesas orçamentárias com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.



Por fim, a amortização da dívida é despesa orçamentária com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Inicialmente, apresentam-se os valores orçados das despesas de capital nas leis orçamentárias referentes ao período de 2019 a 2025 bem como no PLOA 2026, conforme tabela e gráfico a seguir:

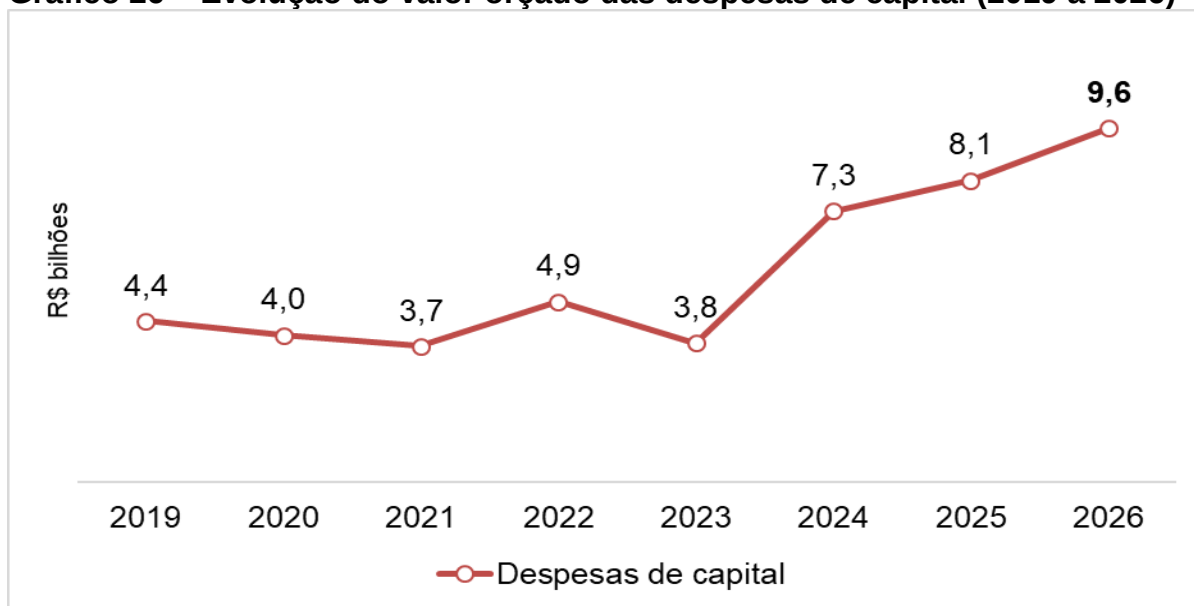
Tabela 21 – Valores orçados das despesas de capital de 2019 a 2026 (R\$ 1,00)

Ano	Despesas de capital	Evolução em relação ao ano anterior
2019	4.354.915.189	-9,8%
2020	3.975.878.440	-8,7%
2021	3.670.713.199	-7,7%
2022	4.882.026.301	33,0%
2023	3.761.987.769	-22,9%
2024	7.327.108.676	94,8%
2025	8.147.221.553	11,2%
2026	9.553.454.500	17,3%

Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Gráfico 26 – Evolução do valor orçado das despesas de capital (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

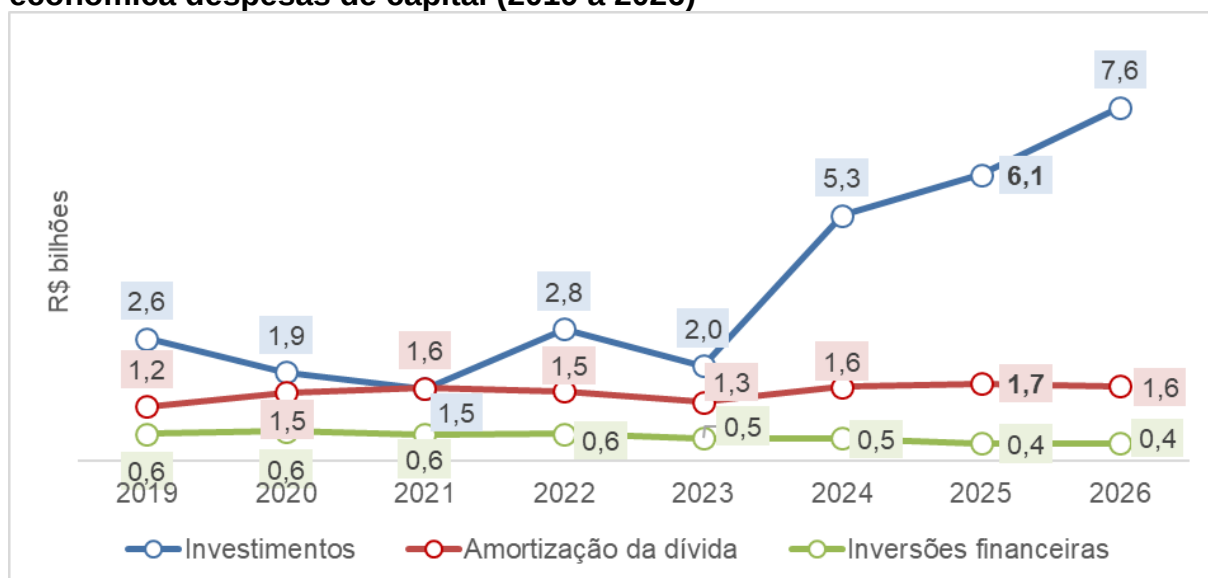


A tabela evidencia que, no PLOA, houve um aumento das despesas de capital na ordem de 17,3% em comparação com a LOA 2025. Assim, o valor consignado no PLOA 2026 tornou-se o maior do período estudado. Deve-se apontar que, apesar de não estar indicado na série analisada, o montante de despesas de capital no PLOA 2025 ainda não supera o registrado nos exercícios de 2012 a 2014.

Ressalte-se ainda que, de 2019 a 2023 - com exceção de 2022 - as peças orçamentárias haviam registrado sucessivas reduções nos valores orçados para despesas de capital.

Dando continuidade, cabe observar os valores orçados para os grupos de natureza das despesas de capital:

Gráfico 27 – Valores orçados dos grupos de natureza de despesa da categoria econômica despesas de capital (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

Do gráfico acima, extrai-se que o grande responsável pelo crescimento das despesas de capital nos três últimos anos foi o grupo de investimentos, que cresceu cerca de R\$ 5,5 bilhões (+273%) em relação ao patamar orçado em 2023.

Registra-se, ainda, que é o maior valor esperado para a realização de investimentos desde o início da série analisada, em 2019. Esse cenário pode indicar que o Estado está recuperando a capacidade de realizar investimentos em maior



volume. Aponta-se, entretanto que o ano de maior investimento autorizado na LOA ainda foi registrado em 2013, com uma dotação inicial de R\$ 11,2 bilhões, em valores atuais.

Quanto às despesas com amortização da dívida, o gráfico indica uma diminuição real de 3,7% para 2026. Sobre esse tema, a tabela adiante detalha o endividamento estadual nos três últimos anos:

Tabela 22 – Valores da dívida do estado de Pernambuco (2022 a 2024) (R\$ 1,00)

Dívida	2022	2023	2024
Dívida interna	10.238.650.836	10.295.815.338	10.363.225.883
Dívida externa	10.311.373.056	8.296.877.647	9.489.023.749
Total	20.550.023.892	18.592.692.985	19.852.249.632

Fonte: Balanço Geral 2022 a 2024.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.

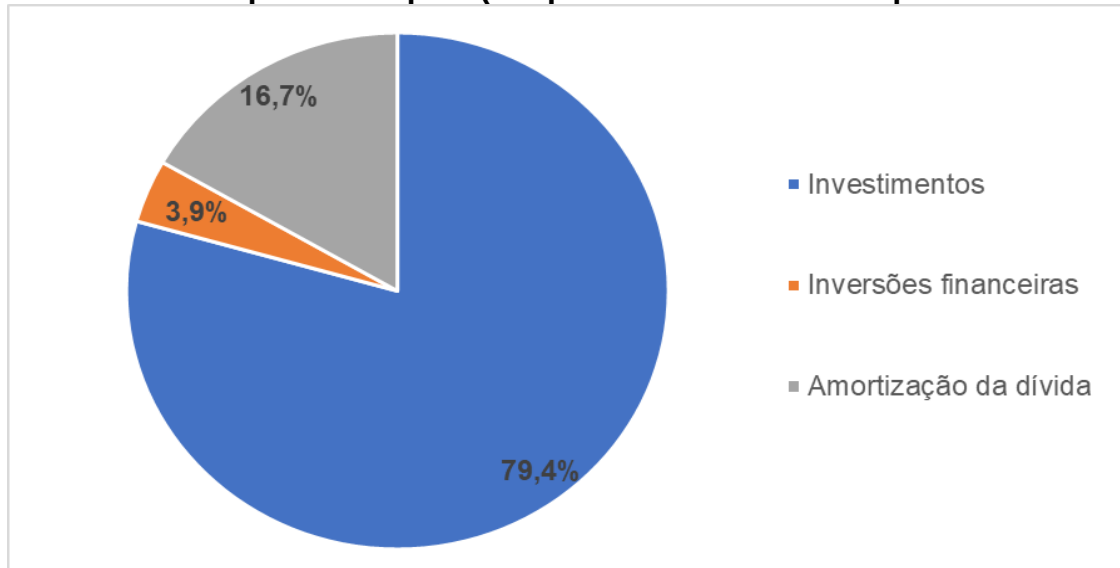
A tabela acima demonstra que o saldo das dívidas interna e externa tem se mantido relativamente constante. De tal modo, o saldo total da dívida estadual também se manteve constante nos dois últimos exercícios.

Quanto às inversões financeiras, em sua maior parte, elas representam aporte de capital nas estatais independentes, como Compesa, Copergás e Suape. O PLOA apresenta um crescimento real de 3,3% com relação à LOA 2025.

Finalizando a presente análise das despesas de capital, apresenta-se gráfico com os principais grupos de natureza de despesa e sua proporção dentro do PLOA referente ao exercício financeiro de 2026:



Gráfico 28 – Despesa de capital (Grupos de natureza de despesa – PLOA 2026)

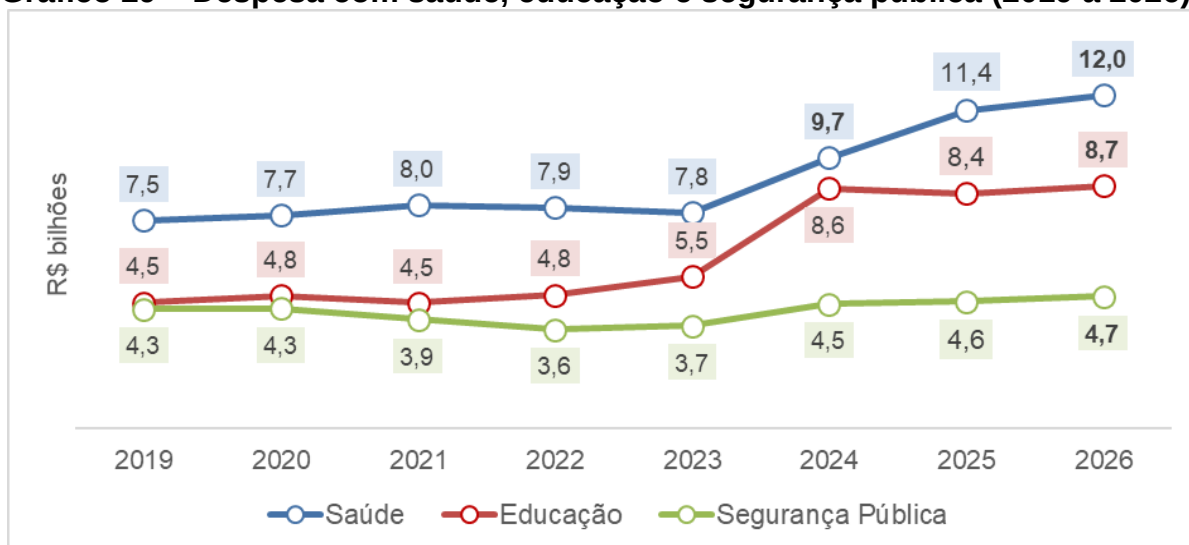


Fonte: PLOA 2026.

4.4 Evolução das despesas orçamentárias nas funções segurança pública, educação e saúde

Inicialmente, apresentam-se dados referentes às funções segurança pública, saúde e educação, nas peças orçamentárias de 2019 a 2026:

Gráfico 29 – Despesa com saúde, educação e segurança pública (2019 a 2026)



Fontes: LOAs 2019 a 2025 e PLOA 2026.

*Dados atualizados pelo IPCA até agosto de 2025.



Observam-se comportamentos distintos nessas três funções destacadas, em relação à LOA 2025:

- Saúde: aumento de 4,8% (R\$ 548,4 milhões).
- Segurança Pública: aumento de 3,8% (R\$ 175 milhões).
- Educação: aumento de 3,4% (R\$ 286,1 milhões).

Percebe-se que os valores previstos para 2026 em relação aos gastos com saúde, educação e segurança pública são os maiores das séries históricas analisadas.

4.5 Despesas obrigatórias e discricionárias

Como metodologia adotada para este boletim, serão consideradas despesas obrigatórias aquelas que os Poderes, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco devem executar, por exigência legal ou constitucional. Foram consideradas despesas discricionárias aquelas que poderão sofrer limitação de empenho, ou seja, que poderão sofrer cortes caso seja necessário readequar o orçamento diante de eventuais dificuldades no alcance das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O art. 18 da LDO 2026 assim define as prioridades para limitação de empenho:

Art. 18. No caso de o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo I, vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário, Executivo, a Defensoria Pública e o Ministério Público, deverão promover reduções nas suas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

§ 1º No Poder Executivo, observadas as disposições do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

- I - transferências voluntárias a instituições privadas;
- II - transferências voluntárias a municípios;
- III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- IV - despesas com serviços de consultoria;
- V - despesas com treinamento;
- VI - despesas com diárias e passagens aéreas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

- VII - despesas com locação de veículos e aeronaves, excetuando-se veículos escolares destinados a áreas de difícil acesso;
- VIII - despesas com combustíveis;
- IX - despesas com locação de mão de obra;
- X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e
- XI - outras despesas de custeio.

Assim, os grupos pertencentes às despesas de execução obrigatória são pessoal e encargos sociais, amortização da dívida e juros e encargos da dívida. Além dessas, foram consideradas como obrigatórias as seguintes despesas, incluídas no grupo outras despesas correntes:

Tabela 23 – Despesas Obrigatórias do Grupo Outras Despesas Correntes – PLOA 2026 (R\$ 1,00)

Elemento	Dotação PLOA 2026
Auxílio-alimentação	655.778.400
Auxílio-transporte	33.012.400
Auxílio-fardamento	19.111.400
Distribuição constitucional ou legal de receitas	115.210.800
Indenizações e restituições	613.920.800
Despesas de exercícios anteriores	20.311.600
Depósitos compulsórios	1.260.200
Obrigações tributárias e contributivas	469.838.100
Outros benefícios assistenciais	352.623.500
Pensões especiais	46.663.700
Outras despesas decorrentes de contrato de PPP	114.857.300
Sentenças judiciais	156.738.100
Total	2.599.326.300

Fonte: Relatório de Detalhamento da Despesa por Elemento, emitido no e-Fisco em 04/11/2025.

Unindo o total da tabela acima com os demais grupos de despesas obrigatórias, chega-se ao montante que não pode sofrer reduções se a proposta de orçamento estadual for aprovada como se encontra:



Tabela 24 – Despesas Obrigatórias Fixadas no PLOA 2026 (R\$ 1,00)

Classificação	Dotação PLOA 2026
Pessoal e Encargos Sociais	28.730.792.000
Juros e Encargos da Dívida	1.333.231.000
Amortização de Dívidas	1.594.837.400
Reserva para Emendas Parlamentares	394.303.000
Outras Despesas Obrigatórias*	2.599.326.300
Total	34.652.489.700

Fontes: PLOA 2026 e Relatório de Detalhamento da Despesa por Elemento, emitido no e-Fisco em 04/11/2025.

* Valor detalhado na tabela 23.

Por exclusão, as despesas discricionárias são as destacadas no quadro a seguir:

Tabela 25 – Despesas Discricionárias Fixadas no PLOA 2026 (R\$ 1,00)

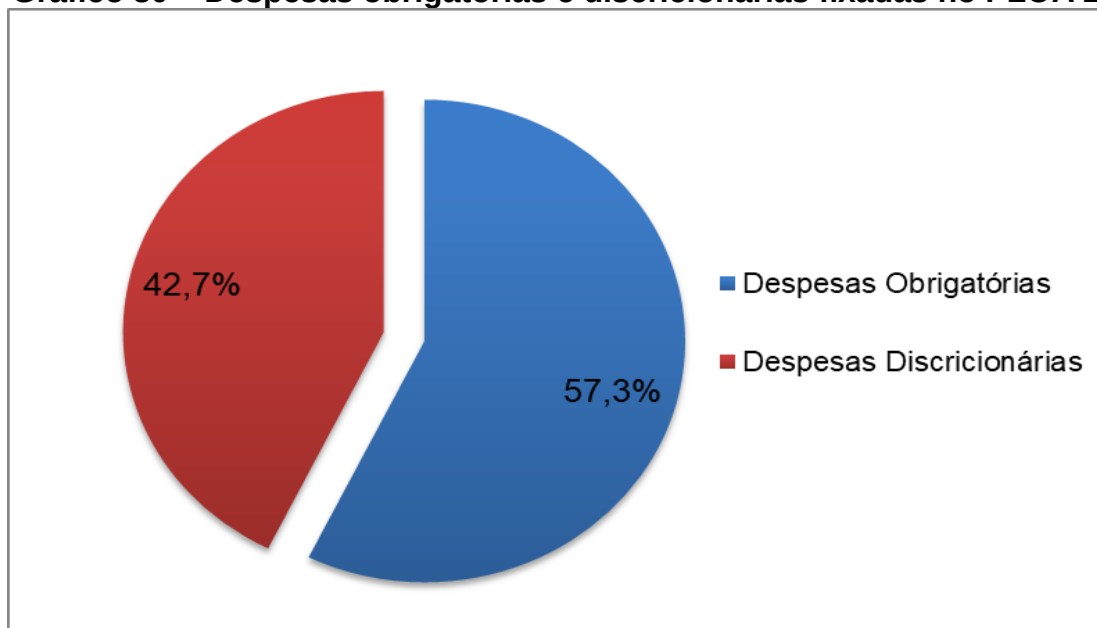
Grupo de Despesas	Dotação PLOA 2026
Investimentos	7.581.365.100
Inversões Financeiras	379.381.400
Outras Despesas Discricionárias	17.326.150.200
Reserva de Contingência	512.874.000
Total	25.799.770.700

Fontes: PLOA 2026 e Relatório de Detalhamento da Despesa por Elemento, emitido no e-Fisco em 04/11/2025.

Assim, no PLOA 2026, foi proposto um total de 57,3% em despesas obrigatórias, enquanto os 42,7% restantes foram considerados como despesas discricionárias na metodologia adotada neste trabalho, como demonstra o gráfico abaixo:



Gráfico 30 – Despesas obrigatórias e discricionárias fixadas no PLOA 2026



Fontes: PLOA 2026 e Relatório de Detalhamento da Despesa, emitido no e-Fisco em 04/11/2025.